

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE ABRIL DE 1907

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao theso ureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que a utorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao ecebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 6.457, a 6.459 que abrem creditos extraordinarios ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Decretos de perdão a sentenciados militares.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Informação relativa aos direitos de importação sobre os productos brasileiros na Republica Argentina — Recepção do novo Ministro da Allemanha.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

DIARIO DOS TRIBUNALS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Cervejaria Bohemnia (Petrópolis) — Relatório do Banco do Brazil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.457—DE 22 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 9:000\$, para pagamento de gratificação a dous auxiliares do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 3^o do decreto legislativo n. 1.466, de 8 de janeiro do anno passado, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 9:000\$, para occorrer ao pagamento, no corrente anno, da gratificação de dous auxiliares, em comissão, para o serviço especial da publicação da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.458—DE 22 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 231:160\$119, complementar á verba n. 38 do art. 2^o da lei de orçamento do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 6^o do decreto legislativo n. 1.645, de 10 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 231:160\$119, complementar á verba n. 38 do art. 2^o da lei de orçamento do exercicio de 1907, para occorrer ao augmento de despeza proveniente da reforma do corpo de bombeiros, de que trata o referido decreto n. 1.645, sendo 206:589\$475 para o pessoal e 24:570\$341 para o material, de accôrdo com a demonstração junta.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Demonstração do credito supplementar pre isto para o pagamento dos vencimentos do pessoal comprehendido no quadro que baixou.

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENC		
		Soldo	Gratificação	Etapa
Administração: Assistente do inspector geral.....	Capitão.....		101\$935	
Contadoria: Fiscal do material e contador.....	Major.....		608\$387	
Ajudante do material e thesoureiro.....	Capitão.....		557\$410	
Corpo sanitario: Inspector do serviço sanitario.....	Major.....		923\$870	
1º cirurgião.....	Major.....		461\$935	
2º cirurgião.....	Capitão.....		115\$483	
Pharmaceutico.....	Tenente.....		115\$483	
Companhia: Commandantes de companhias.....	Capitães.....		115\$483	
Coadjuvantes.....	Tenentes.....		115\$483	
Chefe de estação.....	Alferes.....		115\$483	
Aprendiz promovido a bombeiro.....		175\$500		
Administração: Inspector geral.....	Tenente-coronel.....		350\$000	365\$000
Assistente do material.....	Major.....		4:050\$000	2:310\$000
Assistente do pessoal.....	Major.....	720\$000	370\$000	365\$000
Corpo sanitario 2º cirurgião.....	Capitão.....	1:800\$000	1:080\$000	1:025\$000
Medico adjunto.....	Tenente.....	1:200\$000	1:080\$000	1:732\$000
Pharmaceutico adjunto.....	Alferes.....	1:000\$000	1:000\$000	1:540\$000
Companhias: Commandante de companhia.....	Capitão.....	1:800\$000	900\$000	1:925\$000
Coadjuvante.....	Tenente.....	1:200\$000	540\$000	1:732\$000
Chefes de estação.....	Alferes.....	1:000\$000	540\$000	1:540\$000
Companhias: 1º sargento.....		742\$000		385\$000
2º sargento.....		632\$000		385\$000
Fo.riel.....		605\$000		385\$000
2º sargento.....		632\$500	371\$250	385\$000
Fo.riel.....		605\$000	178\$500	385\$000
Cabo de esquadra.....		577\$500		385\$000
Bombeiros.....		570\$000		385\$000

Gratificação para o 1º sargento escalante da Companhia.....
Idem ao medico oculista.....
Idem ao cirurgião dentista.....
Idem ao mestre de gymnastica.....

Material

Para custeio de uma banda de musica cujas praças serão tiradas da 6ª companhia.....
Aluguel de predios para moradia dos officiaes contemplados no quadro acima.....
Para equiparação da gratificação para quebras ao capitão-theoureiro.....

RECAPI

Para equiparação de etapas e gratificações.....
Para os officiaes contemplados no quadro acima e os promovidos a 1 de abril.....
Creação da 6ª companhia.....
Gratificações a especialistas.....

Material.....

Com o decreto n. 1.645, de 10 de janeiro de 1907, e da equiparação das gratificações mandada observar pelo mesmo decreto

BENTOS		NÚMERO DE OFFICIAES E PRAÇAS	GRANDE TOTAL	OBSERVAÇÕES
Fardamento	Somma			
.....	101\$935	1	101\$935	Equiparada a do assistente do pessoal da força policial, de 15 de janeiro a 31 de março.
.....	803\$387	1	803\$387	Equiparada a sua gratificação a do inspector da contadoria da força policial, de 15 de janeiro em diante.
.....	557\$419	1	557\$419	Equiparada a sua gratificação a do thesoureiro da força policial, a partir de 15 de janeiro.
.....	923\$870	1	923\$870	O Congresso elevou a gratificação que percebia, de 250\$ a 330\$000.
.....	461\$935	2	923.870	Equiparada sua gratificação ás dos medicos da força policial, disposição regimental.
.....	115\$483	3	346\$449	Equiparada a dos medicos da força policial a partir de 15 de janeiro em diante.
.....	115\$483	1	115\$483	Equiparada ao pharmaceutico da força policial, a partir de 15 de janeiro em diante.
.....	115\$483	5	577\$415	Equiparada aos capitães da força policial, de 15 de janeiro em diante.
.....	115\$483	5	577\$415	Idem aos tenentes da força policial, idem idem.
.....	115\$483	10	1:154\$430	Idem aos alferes da força policial.
.....	175\$500	80	14:040\$000	Para equiparação do soldo das praças do corpo ao da força policial, a partir de 15 de janeiro em diante.
			20:127\$073	
.....	745\$000	1	745\$000	Percebe a differença de etapa de major para tenente-coronel, a partir de 1 de abril e é equiparado em seus vencimentos a um official de igual patente da força policial.
.....	6:360\$000	1	6:360\$000	A partir do mez de abril.
.....	1:465\$000	1	1:465\$000	Percebe a differença de capitão para major
.....	4:805\$000	1	4:805\$000	A partir do mez de abril.
.....	4:072\$500	1	4:072\$500	Idem.
.....	3:700\$000	2	7:400\$000	Idem.
.....	4:625\$000	1	4:625\$000	Idem.
.....	3:532\$500	1	3:532\$500	Idem.
.....	3:160\$000	8	25:280\$000	Idem.
			58:285\$000	
117\$747	1:245\$247	1	1:245\$247	A partir do mez de abril.
117\$747	1:13\$217	4	4:540\$038	Idem.
117\$747	1:107\$747	3	3:323\$211	Idem.
117\$747	1:503\$477	1	1:500\$497	Idem.
117\$747	1:286\$497	2	2:572\$094	Idem.
117\$747	1:080\$247	8	8:641\$076	Idem.
117\$747	1:052\$747	97	102:116\$449	Idem.
			123:947\$402	
.....		1	180\$000	A partir do mez de abril.
.....		1	1:830\$000	Idem.
.....		1	1:350\$000	Idem.
.....		1	900\$000	Idem.
			4:230\$000	
.....			5:774\$193	A partir de 15 de janeiro em diante.
.....			18:540\$000	
.....			246\$451	A partir de 15 de janeiro em diante.
			24:570\$644	

TULAÇÃO

.....	20:120\$073	
.....	58:285\$000	
.....	123:947\$402	
.....	4:230\$000	203:599\$475
.....		24:570\$644
.....		228:160\$119

DECRETO N. 6.459—DE 22 DE ABRIL DE 1907

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1.121:727\$763, suplementar á verba n.15 do art. 2º da lei de orçamento do exercicio de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. II do decreto legislativo n. 1.631, de 3 de janeiro ultimo, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 1.121:727\$763, suplementar á verba n. 15 do art.2º da lei de orçamento do exercicio de 1907, de accôrdo com a demonstração junta, para occorrer ao augmento de despesa proveniente da reforma da Secretaria da Policia e do serviço policial do Districto Federal, de que tratam os decretos ns. 6.439 e 6.440, de 30 de março deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907, 19º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tacares de Lyra.

Demonstração do credito preciso para o augmento de despesa com a reforma da Secretaria da Policia e do Serviço Policial do Districto Federal de que tratam os decretos ns. 6.439 e 6.440, de 30 de março de 1907

Importancia despendida com o pessoal, no periodo de 1 de janeiro a 2 de abril de 1907, Tabella n. 1.	201:296\$736
Importancia a despende-se com o pessoal, a contar de 3 de abril a 31 de dezembro de 1907. Tabella n. 2.	1:233.514\$355
Material. Tabella n. 2.	474:600\$000 1.708:114\$355 1.909:411\$091

A deduzir :

Creditos votados na verba n. 15 da lei de orçamento do exercicio de 1907 :	
Repartição da Policia.....	575:213\$328
Secretaria.....	104:800\$000
Serventes (pessoal sem nomeação).	6:000\$000
Gabinete medico..	36:960\$000
Dito de identificação e de estatística	18:450\$000
Inspecção de vehiculos.....	11:100\$000
Inspectoria de agentes.....	3:000\$000 755:523\$328
Casa de Detenção	
Pessoal de nomeação.....	12:800\$000
Pessoal sem nomeação.....	19:360\$000 32:160\$000 787:683\$328
Credito preciso....	1.121:727\$763

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 22 de abril de 1907.—Carvalho e Souza, director de secção, interino.—J. Bordini, director geral.

TABELLA N. 1

Demonstração da despesa feita com a Repartição da Policia, Secretaria, Gabinete, Deposito da Policia e Casa de Detenção, de accôrdo com a tabella explicativa do orçamento do exercicio de 1907, verba n. 15, no periodo de 1 de janeiro a 2 de abril do corrente anno

	Vencimento annual de cada empregado pela tabella explicativa	Despesa na classe de 1 de janeiro a 2 de abril de 1907	Total
PESSOAL			
<i>Repartição da Policia</i>			
1 chefe de policia...	15:000\$000	3:833\$333	
3 delegados auxiliares.....	9:000\$000	6:900\$000	
20 delegados de circumscripções urbanas.....	6:000\$000	33:733\$320	
8 delegados de circumscripções suburbanas.....	3:600\$000	7:360\$000	
3 escriptores de delegacias auxiliares	3:600\$000	2:760\$000	
20 escriptores de delegacias urbanas..	3:600\$000	18:400\$000	
8 escriptores de delegacias suburbanas.....	1:800\$000	3:816\$280	
107 inspectores urbanos	1:800\$000	49:220\$000	
57 inspectores suburbanos.....	1:440\$000	20:976\$000	
6 escriptores em disponibilidade. (Não houve alteração.)	146:998\$933
<i>Secretaria</i>			
1 secretario	7:200\$000	1:840\$000	
6 officiaes	4:800\$000	7:395\$006	
5 escripturarios.....	3:600\$000	4:600\$000	
7 amanuenses.....	2:000\$000	4:611\$094	
5 praticantes	1:200\$000	1:533\$300	
1 thesoureiro.....	4:800\$000	1:226\$066	
1 porteiro	2:000\$000	511\$109	
8 continuos.....	1:800\$000	3:680\$000	
2 auxiliares da policia do porto. (Não houve alteração.)			
3 telephonistas.....	1:800\$000	1:380\$000	
Para quebras ao thesoureiro. (Não houve alteração.)			26:782\$195
<i>Pessoal sem nomeação</i>			
6 serventes.....	1:000\$000	1:533\$324	
1 mestre de lancha, 9\$ diarios. (Não houve alteração.)			
1 machinista, 9\$ diarios. (Não houve alteração.)			
1 foguista, 5\$ diarios. (Não houve alteração.)			
4 marinheiros, 4\$ cada um. (Não houve alteração.)			28:315\$519
<i>Gabinete medico</i>			
1 chefe.....	6:000\$000	1:533\$333	
5 medicos	6:000\$000	7:666\$365	
1 medico toxicologista.	960\$000	245\$333	9:445\$331

	Vencimento annual de cada em- pregado pela refor- ma	Despsza na classe de 3 de abril a 31 de de- zembro de 1907	Total
<i>Gabinete de identificação e de estatística</i>			
1 chefe.....	4:800\$000	1:220\$666	
3 encarregados de se- cção.....	2:550\$000	1:954\$998	
3 auxiliares.....	2:000\$000	1:533\$327	4:714\$991
<i>Deposito da Policia</i>			
1 administrador. (Não houve alteração.)			
3 auxiliares. (Idem.)			
<i>Inspectoria de vehiculos</i>			
1 inspector.....	2:400\$000	613\$333	
1 escrevente.....	1:500\$000	383\$333	
6 auxiliares.....	1:200\$030	1:830\$996	2:830\$666
<i>Inspectoria de agentes</i>			
1 inspector.....	3:000\$000	766\$666	766\$666
<i>Guarda civil</i>			
1 inspector geral. (Não houve alteração.)			
1 sub-inspector. (Idem.)			
1 almoxarife. (Idem.)			
<i>Pessoal de nomeação do chefe de policia</i>			
200 guardas de 1ª clas- se. (Não houve alte- ração.)			
400 guardas de 2ª clas- se. (Idem.)			
Gratificação ao chefe do expediente. (Idem.)			
<i>Casa de Detenção</i>			
1 administrador.....	4:800\$000	1:226\$666	
1 ajudante. (Não hou- ve alteração.)			
1 chefe de expediente. (Não houve alte- ração.)			
1 escripturario.....	2:400\$000	613\$333	
1 amanuense.....	2:000\$000	511\$109	
1 almoxarife. (Não houve alteração.)			
2 escreventas. (Não houve alteração.)			
1 medico.....	3:600\$000	920\$000	
1 enfermeiro. (Não houve alteração.)			
1 roupeiro. (Não hou- ve alteração.)			
1 porteiro. (Não hou- ve alteração.)			
		3:271\$108	
<i>Pessoal de nomeação do administrador</i>			
1 chefe dos guardas..	1:400\$000	357\$775	
16 guardas.....	1:000\$000	4:088\$864	
1 cozinheiro. (Não houve alteração.)			
1 cocheiro.....	1:000\$000	255\$554	
1 servente de cocheiro	960\$000	245\$333	8:218\$634
		4:947\$526	201:296\$736

Primeira Secção da Directoria da Contabilidade da Secre-
taria da Justiça e Negocios Interiores, 22 de abril de 1907.—
Carvalho e Sousa, director da secção, interino.—J. Bordini,
director geral.

TABELLA N. 2

Demonstração da despesa com a Secretaria da Policia e com
o Serviço Policial, do Districto Federal de accôrdo com a
reforma de que tratam os decretos ns. 6.439 e 6.440,
de 30 de março de 1907, a contar de 3 de abril a 31 de
dezembro do mesmo anno

	Vencimento annual de cada em- pregado pela refor- ma	Despesa na classe de 3 de abril e 31 de de- zembro de 1907	Total
<i>PESSOAL</i>			
<i>Policia civil</i>			
1 chefe de policia...	24:000\$030	17:866\$666	
3 delegados auxilia- res.....	10:830\$000	24:120\$000	
10 ditos de districto de 3ª entrancia.	8:400\$000	62:533\$330	
10 ditos de districto de 2ª entrancia.	7:200\$000	53:600\$000	
8 ditos de districto de 1ª entrancia.	6:000\$000	35:733\$328	
30 commissarios de po- licia de 1ª classe.	4:000\$000	89:333\$220	
100 ditos de policia de 2ª classe.....	3:600\$000	268:000\$000	
1 inspector de policia maritima.....	4:800\$000	3:573\$333	
5 sub-inspectores de policia maritima	3:000\$000	11:166\$665	
2 auxiliares de policia maritima. (Não houve alteração.)			
1 inspector de segu- rança publica...	4:800\$000	3:573\$333	
80 agentes de segu- rança.....	2:400\$000	142:933\$280	
1 administrador do deposito de pres- os. (Não houve alteração.)			
3 auxiliares do depo- sito de presos (Não houve alte- ração.)			
1 inspector de vehi- culos.....	3:600\$000	2:680\$000	
2 escreventas da In- spectoria de Vehi- culos.....	2:400\$000	3:573\$332	
10 auxiliares da Inspe- ctoria de Vehi- culos.....	2:400\$000	17:866\$660	
3 escrivães de dele- gacias auxiliares	7:200\$000	16:080\$000	
10 escrivães de dele- gacias de 3ª en- trancia.....	6:000\$000	44:666\$660	
10 escrivães de dele- gacias de 2ª en- trancia.....	4:800\$000	35:733\$330	
8 escrivães de dele- gacias de 1ª en- trancia.....	3:600\$000	21:440\$000	
23 escreventas de de- legacias.....	2:400\$000	41:093\$318	
28 officiaes de justiça.	2:400\$000	50:026\$618	945:593\$103
6 escrivães em dis- ponibilidade. (Não houve alteração.)			
<i>Secretaria</i>			
1 secretario.....	8:400\$000	6:253\$333	
4 officiaes.....	6:000\$000	17:866\$664	
1 official de gabinete	7:200\$000	5:360\$000	
8 escripturarios.....	4:800\$000	28:536\$564	
1 official archivista.	6:000\$000	4:466\$666	
12 amanuenses.....	3:600\$000	32:160\$000	
1 thesoureiro.....	6:000\$000	4:466\$666	
1 fiel de thesoureiro	2:400\$000	1:786\$666	
4 telephonistas.....	2:400\$000	7:146\$664	

	Vencimento annual de cada em- pregado pela refor- ma	Despeza na classe de 3 de abril a 31 de de- zembro de 1907	Total
1 porteiro.....	3:000\$070	2:233\$333	
8 continuos.....	2:000\$000	11:911\$058	
		122:237\$712	
Para quebras ao the- soureiro. (Não houve alteração.)			
<i>Pessoal sem nomeação</i>			
6 serventes.....	1:200\$000	5:359\$999	
1 mestre de lancha, 9\$ diarios. (Não houve alteração)			
1 machinista, 9\$ dia- rios. (Não houve alteração.)			
1 foguista, 5\$ diarios. (Não houve alte- ração.)			
4 ma inheiros, 4\$ dia- rios cada um. (Não houve alte- ração.).....			127:597\$710
<i>Gabinete medico legal</i>			
12 medicos.....	7:200\$000	64:320\$000	
1 assistente do labo- ratorio.....	2:400\$000	1:786\$666	
		66:106\$666	
<i>Pessoal sem nomeação</i>			
1 servente.....	1:200\$000	893\$333	66:999\$999
<i>Gabinete de identificação e estatística</i>			
1 director.....	6:000\$000	4:456\$666	
1 encarregado da secção de identi- ficação.....	4:800\$070	3:573\$333	
3 auxiliares.....	3:600\$000	8:040\$000	
1 encarregado (escri- pturario) da se- cção de informa- ções.....	4:800\$000	3:573\$333	
2 auxiliares (amanu- enses).....	3:600\$000	5:360\$000	
1 encarregado (escri- pturario) da se- cção de estatis- tica.....	4:800\$000	3:573\$333	
1 auxiliar (amanuen- se).....	3:600\$000	2:680\$000	
1 encarregado (escri- pturario) da se- cção photogra- phica.....	4:800\$000	3:573\$333	
1 auxiliar (amanu- ense).....	3:600\$000	2:680\$000	
1 continuo.....	2:000\$000	1:488\$333	39:008\$880
<i>Guarda civil</i>			
1 inspector geral. (Não houve alte- ração.).....			
1 sub-inspector. (Não houve alteração.)			
1 almoxarife. (Não houve alteração.)			
<i>Pessoal de nomeação do chefe de policia</i>			
200 guardas de 1ª classe (Não houve alte- ração.).....			
400 guardas de 2ª classe (Não houve alte- ração.).....			
Gratificação ao chefe do expedi- ente. (Não houve alteração.).....			
<i>Casa de Detenção</i>			
1 administrador....	7:200\$000	5:360\$000	

1 ajudante. (Não houve alteração.)	6:000\$000	4:467\$366	
1 medico.....			
1 chefe do expediente (Não houve alte- ração.).....	4:800\$000	7:146\$666	
2 escripturarios....			
1 almoxarife. (Não houve alteração.)	3:600\$000	5:360\$000	
2 amanuenses.....			
2 escreventes. (Não houve alteração.)			
1 enfermeiro. (Não houve alteração.)			
1 roupeiro. (Não houve alteração.)			
1 porteiro (Não houve alteração.)			
		22:33\$332	
1 chefe dos guardas...	2:400\$000	1:786\$666	
24 guardas.....	1:440\$000	25:728\$000	
1 cosinheiro. (Não houve alteração.)			
5 cocheiros.....	1.200\$000	4:466\$665	
		31:981\$331	54:314\$663
			1.233:514\$355

MATERIAL			
<i>Repartição da Policia</i>			
Objectos de expediente, livros, assignaturas de jornaes, revistas, encadernações e im- pressões.....	14:000\$000		
Acquisição de moveis..	15:000\$000		
Condução de enfer- mos, alienados e ca- daveres. (Assistencia Policia).....	36:000\$000		
Linhas telegraphicas ou telephonicas.....	8:000\$000		
Materia para o gabi- nete de identificação e estatística.....	2:000\$000		
Para custeio, carvão e lubrificantes de lan- chas.....	25:000\$000		
Installação do gabinete medico legal, com- preendendo acquisi- ção de apparatus e material para o labo- ratorio e livros para a bibliotheca.....	34:000\$000		
Para compra de mo- bilias e accessorios para a installação da Inspectoria de Vehi- culos.....	1:000\$000		
Installação da Inspectoria de Policia Mariti- ma, aquisição de mobiliis e utensilios.	6:000\$000		
Custeio de sete auto- moveis, inclusive re- paros.....	30:000\$000		
Impressão do boletim da policia.....	3:000\$000		
Para aquisição de am- bulancias, padioas, lanchas automoveis e bicycletas.....	280:000\$000	474:000\$000	

<i>Crsa de Detenção</i>			
Forragem, ferragem, arreiamentos, cura- tivo, remonta e ac- quisição de animaes e compra de vehi- culos.....	20:600\$000	474:600\$000	

1.708:114\$355
1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da
Justiça e Negocios Interiores, 22 de abril de 1907.—Carvalho
e Sousa, director de secção interino.—J. Bordini, director-
geral.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição da Republica, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal Ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados por sentenças do Supremo Tribunal Militar.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1907, 19^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.
Hermes R. da Fonseca.

Relação dos sentenciados militares perdoados por decreto desta data, a qual se refere o mesmo decreto

Benedicto Elias Peixoto, condemnado a 22 mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Wencesláo Roberto Pereira, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Manoel Cardoso de Freitas, condemnado a quatro annos, sete mezes e 15 dias de prisão com trabalho, por crime de deserção.

José Paranhos, condemnado a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção; Galdino Gomes da Silva, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

José Antonio de Lima, condemnado a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1907. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 18 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

1^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-secretario, Antonio da Costa Sampaio;

Tenente quartel-mestre, José Augusto da Silva Lima;

Capitão-cirurgião, Dr. Eduardo Leite Veloso.

1^a companhia — Tenente, Raymundo Rodrigues da Silva;

Alferes, Clemente Francisco Cyrino.

3^a companhia — Capitão, Pedro Gonçalves Labor;

Alferes, Juvencio Julião Ferreira e João Rodrigues de Mesquita.

4^a companhia — Tenente, Manoel Moreira da Costa;

Alferes, João Xavier da Rocha.

2^o batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão-ajudante, Raphael da Silva Bezerra;

Tenente-secretario, Manoel de Figueiredo Ferreira Aranha;

Tenente quartel-mestre, Colombo Antunes da Silveira;

Capitão-cirurgião, Dr. Miguel de Lima Mendes.

2^a companhia — Capitão, Manoel Pedro de Salles;

Alferes, Joaquim Rodrigues Fôro.

3^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Manoel Levindo de Paiva Corrêa;

Tenente-secretario, Felipe Ferreira dos Santos.

2^a companhia—Alferes, Manoel do Carmo David.

3^a companhia — Capitão, Tito Frock Romano.

4^a companhia — Alferes, Lacordaire Barata.

1^o batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-secretario, Christino Maciel do Nascimento;

Capitão-cirurgião, Macario Ribeiro da Silva Novaes.

1^a companhia — Alferes, Antonio Corrêa da Fonseca e Raymundo Guedes.

2^a companhia—Alferes, Camillo do Amaral de Figueiredo.

3^a companhia—Capitão, Napoleão da Silveira Junior;

Tenente, Domingos Carlos Saboia;

Alferes, Raymundo de Souza Braga.

4^a companhia — Capitão, Manoel Antonio Soutello;

Alferes, Antonio de Figueiredo Ferreira Aranha.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Palmeira

19^a brigada de cavallaria

Coronel commandante, João Manoel de Quadros.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Firmino José Ferreira de Almeida e Elias Justino Barbosa Ribas;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz Gonzaga de Quadros e João Gabriel Martins;

Major-cirurgião, Manoel Joaquim de Quadros.

37^o regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Licinio de Oliveira Mello;

Major-fiscal, João Rodrigues de Lima;

Capitão-ajudante, Alberto Lavatski;

Tenente-secretario, Luiz de Oliveira Quadros;

Tenente quartel-mestre, Pedro Antonio Gonçalves;

Capitão-cirurgião, Emilio de Paula Cordeiro;

Alferes-veterinario, Manoel José Affonso.

38^o regimento de cavallaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, Julio Budant;

Major-fiscal, Joaquim Esteves;

Capitão-ajudante, Florentino José Marques;

Tenente-secretario, Sebastião Augusto de Quadros;

Tenente quartel-mestre, João Francisco de Lima;

Capitão-cirurgião, Dulcio Gonçalves Machado;

Alferes-veterinario, Daniel Estanisláo Barbosa.

1^o esquadrão—Capitão, Thomaz Kozloski;

Tenentes, Julio Buczek e Francisco Ferreira de Albuquerque;

Alferes, Eugenio da Luz Vieira e Gabriel Soares da Silva.

2^o esquadrão—Capitão, Affonso Gonçalves Machado;

Tenentes, José Lourenço da Cunha e José Greenbecki;

Alferes, Antonio Pinto de França e João Francisco de Paula.

3^o esquadrão— Capitão, Pedro Pinto de França;

Tenentes, João Antonio Gonçalves e Manoel Francisco de Lima;

Alferes, José Baziewicz e Joaquim Tertuliano de Lima.

4^o esquadrão— Capitão, Antonio Teixeira de Saboya;

Tenentes, Miguel Froyan e Frederico Ribeiro Pinto;

Alferes, Pedro dos Santos Ferreira e Roscoel dos Santos Blanc.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 17 de abril de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Romano Ferro Rossin Arturo, Schiavon Matteo, Pedro Bonetti, Pedro Carini, Pedro Zazzara, Rossi Romolo, Roque de Lollo, Angelo Fruchi, Giovanni Ranco, Guido Cartovezi, Francisco Vergal, Filippo Ronzi, Emilio Zanorillo, Ettore, Domaschi, André Berti, José de Lazari, José Rossato, Pedro Massaghi, Pavaní Aurelio, Micheli de Lollo, Santini Cavenaghi, Evaristo Scarpioni, Domingo Soncin, Domingos Camaron, Carlos Camaron, Carlos Malanga, Camillo Falasca, Carini Cesere, Benvenuto Gardenal, Vergilio Zandoná, Marco Isaías, Marchiolo Paolo, Mian Pedro, Luiz Picinini, Lino Galdi, Luiz Pelizzer, Luigi de Lazari, João Capestrin, José Sabbadine, Antonio Cavenaghi, Attilio Veco, Julio Picinini, Jorge Muraro, José Rubo, José Giberti, Henrique Biachi, Guilherme Altapina, Angelo Frizera, Bargiachi Diogo, Benjamin Dellazzari, Antenor Perazzoli, Pisi Celeste e Pedro de Lazari, e os portuguezes Roque Lopes, Manoel da Costa Junior, Manoel Pereira Martins, José Alves do Rego, Antonio Maria Teixeira, José Ribas, Antonio Ferreira Nunes e Antonio Barrero, residentes no Estado de S. Paulo.

— Eoram concedidos ao Dr. Agenor Guimarães Porto, assistente da 1^a cadeira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, quatro mezes de licença, em prorogação; para tratar de sua saúde.

— Autorizou-se o director do Externato do Gymnasio Nacional a mandar matricular no 2^o anno do dito externato, de accôrdo com a guia de transferencia do internato e nas mesmas condições de gratuidade, o alumno Frederico de Barros Barreto, filho de Manoel de Barros Barreto.

—Declarou-se:

• Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Municipal de Muzambinho, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito o menor Benjamin Machado, satisfeitas as exigencias regulamentares;

• Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, que este ministerio resolveu, de accôrdo com o art. 3^o2, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno interno gratuito, na primeira vaga que se abrir, o menor Luiz de Padua Duca, satisfeitas as exigencias regulamentares;

• Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Santa Catharina, que, de accôrdo com o art. 3^o2, n. 7, do Codigo de Ensino, deve ser admittido no dito estabelecimento como alumno externo-gratuito o menor José Philomeno, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7.º do Collegio de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumnno externo gratuito, na secção filial do dito collegio, em Nitheroy, o menor Romeu Moss de Almeida Brito, satisfaitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Dr. João Cordeiro da Graça. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Septimo de Paula Rocha. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente do dia 19 de abril de 1907

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1:000\$, como ajuda de custo, a cada um dos deputados Bulcão Vianna, Henrique Borges, Paulino de Souza, Vianna do Castello, João Luiz de Campos e Benedicto de Souza;

De 16:812\$, de fornecimentos e trabalhos no Instituto Benjamin Constant;

De 28:427\$221, de material adquirido em janeiro e fevereiro pela Casa de Detenção;

De 12:000\$, adiantamento ao engenheiro de obras para pagamento no 2º trimestre dos salarios dos fiscaes e operarios das obras;

De 10\$, de transporte de livros eleitoraes pelo Lloyd Brasileiro;

De 72\$, credito á Delegacia Fiscal em Pernambuco para pagamento ao *Diario de Pernambuco* de publicações eleitoraes;

De 22\$100, credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para pagamento a L. P. Barcellos de fornecimentos para o serviço eleitoral;

De 2:400\$, credito á Delegacia Fiscal na Parahyba para pagamento ao juiz em disponibilidade, bacharel José Antonio Maria da Cunha Lima.

— Consultou-se ao referido ministerio sobre qual o saldo exacto existente do credito aberto pelo decreto n. 5.699, de 2 de outubro de 1905.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os documentos justificativos do adiantamento de 10:000\$, feito ao engenheiro das obras para pagamento de fiscaes e operarios no 1º trimestre findo.

— Remetteu-se á Directoria de Saude Publica um aviso do Ministerio da Viação, reclamando indemnização á commissão das obras do porto da quantia de 138:000\$, dos predios da rua do Rezende cedidos para o Desinfectorio.

Requerimento despachado

D. Eufrasia Cancio Pimentel, viuva do capitão da ex-brigada policial desta Capital Joaquim Candido Pimentel, pedindo pensão. — Deferido com o officio n. 43, de 18 de abril de 1907.

Expediente de 22 de abril de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do anseçada Emiliano Pereira dos Santos, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

— Concederam-se:

Ao desembargador da Corte de Appellação Henrique João Dodsworth seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude;

Exequatur, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatori expedida pelas justicas da Italia ás do Estado da Bahia, deprecando a entrega ao consul italiano da quantia de 6:700\$, pertencente aos menores Conceição, Emilio, Antonio, Maria e João Capello.

— Foram expulsos do territorio nacional como incurso no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno, o hespanhol Manoel Rodrigues ou Manoel Rodrigues Romeo e o portuguez Luiz Manoel dos Santos, vulgo *Chorão*. — Communicou-se ao chefe de policia.

Requerimento despachado

Augusto Cesar Alvão, tenente da força policial. — Indeferido.

Expediente de 22 de abril de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao escrivão e official do registro civil do districto de Cambucy, S. Paulo, o recebimento do officio de 19 do presente.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de ser remetida a esta repartição uma caderneta de passes de 1ª classe, válida entre as estações Central e a de D. Clara, para ser concedida ao Dr. Alves de Souza, inspector sanitario destacado na 9ª Delegacia de Saude;

Ao director geral da Contabilidade, para que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, á disposição do director do 2º districto sanitario maritimo, um credito na importancia de 1:00\$ para occorrer ao pagamento do transporte de uma lancha do porto do Recife para o de Maceió.

— Communicou-se ao mesmo director que o escrivão do Hospital de S. Sebastião Riul Frago do Mendonça recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a importancia de 1:410\$, proveniente das contribuições pagas por 15 doentes tratados naquelle hospital no decurso do 1º trimestre do corrente anno.

— Remetteram-se:

Ao mesmo director, as contas relacionadas, na importancia de 18:149\$334, de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em março ultimo, e as contas, relacionadas na importancia de 304\$650, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em março findo;

Ao director do 3º districto sanitario maritimo, a portaria de nomeação do Dr. Alvaro Madureira de Pinho para exercer interinamente, o logar de inspector de saude dos portos do Estado do Amazonas emquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Nemesio do Rego Quatros, que está licenciado;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validez de Gabriel de Moraes Souza Costa.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1907

João Carneiro de Almeida (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Justino Pinto de Magalhães (6º districto). — Deferido nos termos da informação.

Leoncio de Oliveira Pinto. — Certifique-se. Norberto Martins Vianna (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Manoel Freire dos Santos (7º districto). — Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Alexandre Duarte da Cunha (7º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Daniel Duarte da Cunha (7º districto). — Queira apresentar licença para obras.

Alexandre Pereira F. Tondella (3º districto). — Deferido.

Maria Rocha Lima Motta (2º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Josephina Martins A. Teixeira (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

M. D. de Sá Rego (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Daniel José Antunes (7º districto). — Serão concedidos 47 dias.

Romão Espinoza e outros (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Francisca Claudio da Silva (5º districto). — Queira provar o que allega.

José Manoel Pinheiro (5º districto). — Queira provar o que allega.

José Teixeira de Carvalho Junior (5º districto). — Serão concedidos 31 dias.

Alberto Conceição (5º districto). — Serão concedidos 30 dias.

José Augusto Monteiro (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Jonathas Pereira (3º districto). — Deferido. Manoel de Passos Malheiros (3º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Francisco Xavier Gomes, (5º districto). — Serão concedidos 40 dias.

José Rodrigues Ferraz. — Queira comparecer a esta Directoria

Manoel Alves de Amorim (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Seraphim Negraes (3º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Arbuckle & Comp. (5º districto). — Queira aguardar a vistoria.

Joaquim C. de Oliveira o Silva (2º districto). — Só poderá ser attendido nos termos da informação do Dr. delegado.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, em audiencia de apresentação, a que assistiram o Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Secretario da Presidencia, o Chefe e Sub-Chefe da sua Casa Militar e um Ajudante de ordens, assim como o Official de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Sr. F. von Reichenau, que, ao entregar a Carta de Sua Majestade Guilherme II, Imperador Allemão e Rei da Prussia, acreditando-o no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, leu o seguinte discurso:

(Traducção)

« Sr. Presidente, — Nomeado por Sua Majestade o Imperador e Rei, meu Augusto Soberano, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil, tenho a honra de depôr nas mãos de V. Ex. a Carta que me acredita nesse caracter.

« Sinto-me extremamente satisfeito por ter sido chamado a occupar este posto em um

paiz que foi tão manifestamente abençoado pela natureza e em cujo desenvolvimento economico a colonia allemã tem tomado tão activa parte.

«Os meus esforços convergiram no sentido de zelar e fortalecer o mais possivel entre os dous paizes a confiança e os interesses communs, bases fundamentaes das boas relações internacionaes de amizade, como tambem no de contribuir para que se tornem cada vez mais proveitosas para ambos os povos as suas relações economicas.

«Para que os meus esforços e a minha actividade tenham resultado, solicito e espero a benevola cooperação do Governo deste paiz.

«Apresentando a V.Ex. os votos de Sua Magestade o Imperador e Rei pela prosperidade e desenvolvimento dos Estados Unidos do Brasil, peço licença para juntar os meus pela saude e felicidade de V. Ex. e pelo progresso constante e pacifico deste paiz grandioso e de promettedor futuro.»

O Sr. Presidente respondeu:

«Sr. Ministro.—Com grande satisfação recebo das vossas mãos a Carta que vos acredita junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil na qualidade de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Imperador Allemão e Rei da Prussia.

«Tanto os vossos meritos pessoais, de que tinhamos conhecimento, como a alta representação que trazeis do Governo de um dos paizes mais adeantados da Europa, paiz que pela sua ordeira e laboriosa colonia no Brasil, tanto tem contribuido para o povoamento e progresso desta parte do mundo, vos asseguram o mais cordial acolhimento entre nós.

«Podeis contar com a decidida collaboraçao do meu Governo, no proposito em que estaes de trabalhar para que se fortaleçam cada vez mais os laços de amizade entre e Brasil e a Allemanha e para que se desenvolvam, com crescente proveito para os dous povos, os já importantes interesses economicos entre elles existentes.

«Agradecendo os votos que acabaes de me manifestar, formulo por minha vez os meus pela felicidade do Imperador e Rei vosso Augusto Soberano, pela constante prosperidade e gloria da Allemanha e para que durante a vossa missão no Brasil só tenhaes motivos de contentamento.»

O Sr. Raul Paranhos do Rio-Branco, 1º Secretario de Legação, servindo no Ga-

binete do Ministro das Relações Exteriores, desempenhou as funções de introductor diplomatico.

O Ministro da Allemanha e o introductor diplomatico, em grande uniforme, foram em carro do Estado, em que tambem tomaram logar os Addidos á Legação Imperial Barão Von Maltzan e Helmuth Auer von Herrenkirchen, 1º tenente no Regimento da Guarda «Imperatriz Alexandra».

O carro era escoltado por um piquete de lanceiros do 9º regimento de cavallaria. O 10º batalhão de infantaria, com bandeira e musica, postado em frente ao Palacio, fez as continencias do estylo, á entrada e á sabida do Ministro, ao som do hymno allemão. As tropas estavam em primeiro uniforme.

Informação relativa aos direitos de importação sobre os productos brasileiros na Republica Argentina.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil, Buenos Aires, 18 de janeiro de 1907. 3ª Secção.—N. 2.

Exm. Sr. Ministro.—Em obediencia ás ordens contidas no despacho telegraphico que V. Ex. se dignou dirigir-me em 14 do corrente, incluso tenho a honra de enviar a V. Ex. as informações referentes aos direitos de importação á que estão sujeitos os productos brasileiros na Republica Argentina. Quanto ao artigos similares, não existe importação de procedencia uruguay e os que veem do Paraguay pagam os mesmos direitos, com excepção do fumo que paga 12 centavos,ouro, o que representa 10 centavos menos do que o brasileiro, sendo esta diferença motivada por ser elle de uma qualidade muito inferior ao do Brazil, o qual é usado sómente pelas classes trabalhadoras do paiz.

Tenho a honra de reiterar a V. Ex. os protestos de minha respeitosa consideração.—*B. Drothe Fasciotti*.—Ao Exm.Sr. Dr. José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Assucar refinado

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 90,00
Armazenagem 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos.....	1,00
Adicional, 2% sobre o valor de 80.00.....	1,60
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello 1/00.....	0,08

Total, ouro argentino... \$ 93,53

Assucar grosso

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 70,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2% sobre o valor de \$ 60.00.....	1,20
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello 1 %.....	0,08

Total..... \$ 73,11

Aguardente de canna

Direitos sobre 1.000 litros.....	\$ 200,00
----------------------------------	-----------

Armazenagem, 5 centavos por cada 100 litros.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 litros.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 150,00.....	3,00
Guindaste, 35 centavos por 1.000 litros.....	0,35
Sello.....	0,15

Total, ouro argentino... \$ 205,00

Caç em grão

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 30,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 120.....	2,40
Guindaste, 5 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello 1 % sobre \$ 120.....	0,12

Total..... \$ 34,37

Caçao

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 20,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 20,00.....	0,40
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello.....	0,02

Total, ouro..... \$ 22,27

Fumo em folha e elaborado

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 220,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 600,00.....	12,00
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello, 1 % sobre \$ 600.....	0,60

Total, ouro..... \$ 234,45

Farinha de mandioca

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 5,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 5,00.....	0,10
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello.....	—

Total, ouro..... \$ 6,95

Herwa-matte canchada

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 15,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 100.....	2,00
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos.....	0,35
Sello 1 % sobre \$ 100.....	0,10

Total, ouro..... \$ 20,95

Herwa matte elaborada

Direitos sobre 1.000 kilos.....	\$ 40,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 kilos.....	0,50

Lingagem, 10 centavos por cada 100 kilos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 120.....	2,40
Guindaste, 35 centavos por 1.000 kilos	0,35
Sello, 1 % sobre \$ 120.....	0,12
Total.....	\$ 44,37

Madeira de cedro em vigas

Direitos sobre 1.000 metros quadrados.....	\$ 45,00
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 metros.....	0,50
Lingagem, 10 centavos por cada 100 metros.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$ 300	6,00
Sello, 1 % sobre o valor de \$ 300	0,30
Guindaste.....	0,35
Total.....	\$ 53,15

Madeira de cedro em taboas e pranchões

Direitos sobre 1.000 metros quadrados.....	\$ 5,00
Armazenagem, 5 centavos.....	0,50
Lingagem, dez centavos.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$500.....	10,00
Sello, 1 % sobre o valor de \$500	0,50
Guindaste.....	0,35
Total ouro.....	\$87,35

Madeira de pinho, em vigas

Direitos sobre 1.000 metros quadrados.....	\$ 37,50
Armazenagem, 5 centavos por cada 100 metros.....	0,50
Lingagem, dez centavos por cada 100 metros.....	1,00
Adicional, 2 % sobre o valor de \$250,00.....	5,00
Sello, 1 % sobre o valor de \$250,00.....	0,75
Guindaste.....	0,35
Total ouro.....	\$ 44,60

Fruita fresca em geral

Importação livre de direitos.
Buenos Aires, 18 de janeiro de 1907.—
E. Drolhe Fasciotti, consul geral.

Informação relativa á Tarifa da Alfandega de Montevidéo

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Montevidéo, aos 19 de janeiro de 1907 — 3ª secção — N. 1.

Exm. Sr. Ministro—Com este telegramma de 14 do corrente:

« Ministro Exterior — Rio de Janeiro. Cumprirei vossas ordens.— *Calmon*. »

Tive a honra de responder ao que V. Ex. ao que me passou no mesmo dia e nos seguintes termos:

« Consulado Geral do Brasil—Montevidéo. Queira mandar-me urgencia pelo correio uma informação sobre os direitos de entrada que pagam ahi productos brasileiros e seus similares da Argentina e Paraguay. — *Rio Branco*. »

Remetto hoje, aqui junto, um quadro com as informações colhidas sobre o assumpto na direcção da Alfandega desta cidade. Por elle verá V. Ex. que a tarifa é igual para os tres paizes, havendo uma excepção contra o fumo da Bahia, cuos direitos de entrada são iguaes aos do fumo de Havana. Esse producto foi descripto no fim do mappa incluso, por ser o unico acerca do qual ha differença. Reitero a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *José Calmon Nogueira Valle da Gama*, consul geral.

Alfandega de Montevidéo

Tarifas em vigor no anno de 1907

ARTIGOS	PESO, MEDIDA E UNIDADE	VALOR	DIREITOS		
			Brazil	Argentina	Paraguay
Aguardente até 20 grãos (1).....	Litro	\$ 0.08	\$0.13 e 8% adicional	Os mesmos	Os mesmos
Algodão não descafoçado.....	Kilogr.	0.34	39 %	>	>
Ananaz.....	Um	0.20	28 %	>	>
Arroz sem casca..	Kilogr.	0.09	\$0.04 e 8% adicional	>	>
Arroz com casca..	>	Ad valor \$0.01	>	>	>
Assucar refinado..	>	0.10	\$0.03 >	>	>
Assucar sem refinar.....	>	0.01	\$0.05 >	>	>
Bananas.....	Cacho	0.20	28 %	>	>
Borracha (2).....	Kilogr.	0.60	55 %	—	—
Cacão moído.....	>	0.50	\$0.16 e 8% adicional	Os mesmos	Os mesmos
Cacão em grão....	>	0.40	\$0.12 >	>	>
Café.....	>	0.24	\$0.03 >	>	>
Camarões seccos..	>	0.15	\$0.03 >	>	>
Cocos.....	Cento	3.00	28 %	>	>
Couros seccos ou salgados.....	—	—	Livre	>	>
Charutos.....	Kilogr.	0.90	\$1.00 e 8% adicional	>	>
Cigarros.....	>	2.50	\$2.50 >	>	>
Doce em calda....	>	0.50	\$0.25 >	>	>
Doce secco.....	>	0.80	\$0.40 >	>	>
Farinha de mandioca.....	>	0.04	\$0.01 >	>	>
Goiabada.....	>	0.45	\$0.20 >	>	>
Herva-matte.....	>	0.10	\$0.04 >	>	>
Herva-matte em folha.....	>	0.03	\$0.01 >	>	>
Laranjas.....	Cento	0.50	28 %	>	>
Melado.....	Kilogr.	0.03	39 %	>	>
Madeira em geral.	Diversos	Diversos	28 %	>	>
Ostras frescas (3).....	—	—	—	—	—
Poaia (4).....	Kilogr.	\$ 0.60	56 %	—	—
Fumo em folha (5).....	>	0.35	\$0.30 e 8% adicional	—	—
Fumo em folha (6).....	>	0.145	\$0.15 >	—	—
Fumo em folha....	>	0.145	—	—	\$0.15 e 8% adicional
Fumo negro em corda.....	>	0.41	\$0.30 e 8% adicional	—	—
Fumo negro picado	>	0.60	\$0.60 >	—	—

Observações

- (1) Augmento proporcional de 1/2 centesimo por grão.
- (2) Vem só do Brazil, em transitio para Europa.
- (3) Não figuram na tarifa.
- (4) Vem só do Brazil em transitio para Europa.
- (5) Sendo da Bahia.
- (6) Sendo do Rio Grande do Sul.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil, Montevidéo, 19 de janeiro de 1907.—
José Calmon Nogueira Valle da Gama, consul-geral.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 23 do corrente, foram nomeados, a pedido:

O agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção do Estado de S. Paulo Thomaz Gomide para identico logar na 12ª circumscripção do mesmo Estado;

O agente fiscal desta ultima circumscripção Malachias Rogerio de Salles Guerra para identico logar naquella.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Antonio Freire de Brito Sanches, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices sorteadas, de 1897.—Cumpra-se o alvará.
Americo Ferreirã França Xavier, ex-continuo da Casa da Moeda, pedindo sua reintegração.—Indeferido.

Christovão Fernandes & Comp., reclamando contra o indeferimento dado pela Alfandega desta capital a um pedido de restituição de direitos que pagaram de mais.— A reclamação deve ser feita por meio de recurso, regularmente interposto.

Os mesmos, fazendo identica reclamação.—Venha por meio de recurso, regularmente interposto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de abril de 1907

Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 17—Em resposta á carta official de V. Ex. de 19 do corrente, cabe-me declarar, para os fins convenientes, que, nesta data, providenciei para que o director do Laboratorio Nacional de Analyses Dr. José Borges Ribeiro da Costa tome parte, como chimico, na nova analyse das cervejas da Companhia Brahma, que essa Prefeitura vae mandar proceder no Laboratorio Municipal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 11—Confirmo o seguinte telegramma que vos dirigi em 16 do corrente: «Atendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, autorizo-vos permittir despacho, livre direitos, mediante termo responsabilidade, com prazo 60 dias, para materiaes existentes nesse porto e importados pela mesma Companhia isenção comprehende imposto consumo e expediente.»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 314 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo secretario do interior do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 18 do corrente mez, no sentido de serem despachados livres de direitos, 21 volumes contendo mobilia escolar destinada ao mesmo Estado importada de Nova York no vapor *Eastern Prince*, resolveu, por acto de 19 do mesmo mez, conceder o favor solicitado.

N. 305 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19, resolveu approvar a proposta constante de vosso officio n. 311, de 6 do corrente, dos conferentes Herminio Rodrigues de Loureiro Frag. e Epiphanio Pedroza para membros, effectivo e substituto, da commissão de Tarifa.

N. 306—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hontem, resolveu autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, de conformidade com os decretos ns. 5.646, de 22 de agosto e 5.690, de 20 de setembro de 1905, do material constante da inclusa relação, vindo pelo vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo e importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 473 de 4 deste mesmo mez, em que o operario obreiro desse estabelecimento, Jayme Nunes, pede 60 dias de licença para tratamento de saude.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial:

N. 110—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 6, proferido sobre o vosso officio n. 63, de 5 do corrente, resolveu conceder a autorização que solicitastes para elevar a tres o numero de serventes desse serviço.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 141 — Remetto-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, n. 59, de 4 deste mesmo mez, relativo á fiança de 171\$500, prestada por João dos Santos, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos, no lugar do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Aguas Virtuosas, no referido Estado, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito da quantia de 172\$000.

N. 142—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 267, de 11 do corrente, relativo ao pagamento da quantia de 731\$500 a João Francisco Candido, por conta da verba 7^a—do Thesouro Federal— cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 20 do corrente, que a despeza em questão deve ser classificada na verba 8^a—Diversas despezas—visto tratar-se de fornecimento feito a esse Tribunal e já ter sido despeza identica registrada na referida verba, conforme se verifica do officio n. 376, de 14 de maio de 1906.

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes.

N. 66—Declaro-vos, para os devidos effectos, que á vista do relatório de inspecção feita pelo inspector de Fazenda, bacharel Luiz Vossio Brigido, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, mandar cancellar para todos os effectos, a portaria do ex-delegado fiscal nesse Estado, de 22 de julho de 1902, pela qual foi imposta ao então 3^o escripturario dessa delegacia, Alfredo Maximiano Tavares, a pena de suspensão por 15 dias.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco.

N. 111 Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 77, de 18 de março ultimo, em que os mestres das embarcações da Alfandega desse Estado solicitam rectificação da tabella explicativa da despeza do Ministerio da Fazenda, para o corrente exercicio, no sentido de ser paga a cada um delles a quantia de 200\$ para compra de fardamento, resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, nada haver que rectificar, por isso que a tabella está organizada de accôrdo com a lei de orçamento.

N. 112—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em telegramma de 19 do corrente, resolveu, por despacho de 20, que o 2^o escripturario do Thesouro Federal Bartholomeu de Sá e Souza continue a servir nessa delegacia, até ulterior deliberação. Fica assim confirmado meu telegramma de hoje.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo.

N. 211 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 234, de 19 de setembro de 1902, á Directoria das Rendas Publicas, em que Luiz Laurelli, negociante de calçados nessa capital, recorre do acto pelo qual lhe foi imposta a multa de 500\$, por infracção do Regulamento anexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 17 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade

do parecer deste, negar provimento ao dito recurso, reduzida, porém, a importância da multa a 100\$, de accôrdo com o disposto no art. 122, n. 1, c, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

N. 212—Para que se possa resolver sobre o objecto do vosso officio n. 178, de 27 de março proximo findo, torna-se necessario que, primeiramente, informeis sobre o destino de Antonio de Almeida Viegas, que, conforme consta dos respectivos assentamentos, foi nomeado para o lugar de escriptão da Collectoria de Belém do Descalvado, por titulo de 5 de setembro do anno passado.

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1907

Pelo Sr. director:

Francisco da Silva Tavares.— Declare o que pretende.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de abril de 1907

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 22 — Para que se possa dar solução ao assumpto constante de vossos officios sob ns. 472 e 478, de 3 e 5 do corrente mez, torna-se preciso que envieis ao Thesouro as relações de preços organizadas por esta directoria, bem como as elaboradas ultimamente por essa repartição, e ás quaes se referem as cópias dos contractos assignados pelos Srs Gonçalves Castro & Comp., Luiz Macedo, Dias Garcia & Comp., E. Lambert, Laport, Irmãos & Comp. e Francisco Leal & Comp., para o fornecimento, no 1^o semestre do corrente anno, de material e carvão de pedra.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Joaquim Leonor de Azevedo.— Deferido, nos termos do parecer.

O mesmo.—Entregue-se, mediante recibo.

Joaquim Maria Alberto da Rocha.— Prove que os terrenos que indica lhe tocaram por herança.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1907

Pedro de Souza Nogueira.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Juvenal Egydio Guimarães.— Idem idem.

Leitão, Irmão & Comp.— Transfira-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Octavio Ribeiro de Carvalho.— Restitua-se a quantia de 99\$382, mediante o conhecimento em original ou termo de responsabilidade assignado na Directoria do Contencioso, levando-se a despeza á «Recicla a annullar».

Honorio Ximenes do Prado.— Habilite-se o signatario, na fórma da lei, a requerer pelo interessado.

Joaquim Gomes da Costa.— Pague o imposto em debito.

Luiz Pereira de Oliveira.— Pague com revalidação o sello do documento de fis. 2.

Domingos da Silva Gonçalves.— Satisfaca a exigencia.

Frederico Hor Meyll Alvares.— Em face do parecer, nada ha. que deferir.

João Moreira dos Santos.— Pague o imposto em debito e revalide o sello do documento de fis. 2.

Francisco Pacheco Alves. — Inscreva-se. Imponha a multa de 50\$, nos termos do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Alves Nogueira. — Averbe-se a mudança.

Custodio de Albuquerque. — De accordo com os pareceres, classifique-se como liquidante commercial, sujeito ás taxas das tabelas A 2 e D 2.

Joaquim Alves Pradella Junior. — Selle o documento de fls. 2 e prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Cruz D'Olne & Comp. — Provem o allegado.

Francisco Manoel da Costa Pereira. — Restitua-se a quantia de 35\$778 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se o credito.

Maria Candida de Oliveira Ferraz e outra. — Transfira-se. Imponho a cada uma das requerentes a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Henrique Chr. Rôhe. — Restitua-se a quantia de 35\$778 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Rocha & Comp. — Proceda-se nos termos do processo, intimando-se a firma sucessora, não só a solver o debito existente, como a regularizar a sua situação dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes, não sendo observado o presente despacho, volte o processo para ulterior procedimento.

Bastos & Magalhães. — De accordo com o parecer, transfira-se.

Miguella Imenes. — Restitua-se a quantia de 31\$306 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

José Miguel de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Terra & Amaral. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Barbosa & Marques. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Joaquim Nunes Ribeiro. — Cumpra o despacho de 18 de fevereiro ultimo.

João E. da Veiga. — Annulle-se a contra-fé e officie-se á Directoria do Contencioso.

Calheiros Irmãos & Comp. — Averbe-se a mudança.

Silva & Netto. — Restitua-se a quantia de 9\$939 pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se credito.

Ignacio D. Pereira Nunes. — Idem a de 26\$834.

Guilhermina C. Lerhardt. — Transfira-se. Costa Nogueira & Comp. — Idem.

José Lino L. da Silva. — Idem.

Joaquim D. Machado. — Idem.

Francisco L. Parreira. — Idem.

Manoel J. Fernandes. — Idem.

Elvira Augusta Cordeiro. — Idem.

Isidoro M. dos Santos. — Idem.

Tavares & Alves. — Idem.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de abril de 1907

N. 439 — Convidou-se a Francisco Leal & Comp. para virem assignar o contracto de fornecimento de material.

N. 470 — Pediu-se ao Thesouro a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da importância necessaria ao pagamento das férias do pessoal amovível, relativas ao mez de março ultimo, conforme as folhas enviadas ao mesmo Thesouro.

N. 471 — Communicou-se á Directoria do Contencioso que se providenciou para a ida de um operario afim de verificar os concertos que precisam ser feitos nos livros a que se refere o officio n. 62, de 1 do corrente.

N. 472 — Enviaram-se á Directoria do Expediente do Thesouro as cópias dos contra-

ctos celebrados com as firmas Gonçalves, Castro & Comp., Luiz Macedo, Dias Garcia & Comp. e E. Lambert para o fornecimento de material a esta repartição.

Dia 4

N. 473 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro, a petição do operario obreiro Jayme Nunes solicitando 60 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saude.

Ns. 474 a 476 — Remessa ao Thesouro e ao Tribunal de Contas dos balanços da «Caixa» e da renda arrecadada no mez de março ultimo.

Dia 5

N. 477 — Declarou-se á Secretaria do Senado da Bahia que a remessa do *Diario Official* está sendo feita com regularidade, tanto que a Administração dos Correios não reclamou contra a falta de exemplares nos maços enviados com destino a esse Estado.

N. 478 — Enviaram-se á Directoria do Expediente do Thesouro cópias dos contractos lavrados com as firmas Laport, Irmãos & Comp. e Francisco Leal & Comp. para o fornecimento de material e carvão de pedra a esta repartição.

N. 479 — Declarou-se á Directoria do Interior o preço para a impressão do trabalho *Historia da Litteratura Espirito Santense*, cujo original acompanhou o officio n. 818, de 22 de março ultimo.

N. 478 A — Pediu-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo que por occasião de solicitar assignaturas do *Diario Official* destinadas aos funcionarios publicos declarasse os respectivos nomes, de modo a poder ser feita com precisão e regularidade a remessa da folha.

Dia 9

N. 480 — Declarou-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que o thesoureiro deste estabelecimento fica autorizado a receber duas encomendas postaes procedentes da Allemanha com destino á Imprensa Nacional.

N. 481 — Devolveu-se ao Thesouro o original do quadro demonstrativo do papel moeda em circulação em 31 de março ultimo, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* de 5 do corrente.

N. 482 — Communicou-se á Directoria da Industria a remessa dos volumes das colleções de leis onde se encontram os regulamentos a que se refere o officio n. 58, de 14 de março ultimo.

N. 483 — Pediu-se ao Dr. João Marcondes de Moura Romeiro que mandasse procurar na secção de expedição os exemplares da obra *Diccionario do Direito Penal*, que se acham á sua disposição.

N. 484 — Ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 485 — Declarou-se ao Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal que o empregado José Lauro da Costa Pereira ficou sciente para o comparecimento afim de depor como testemunha em processo crime.

Dia 11

Ns. 486 e 487 — Pediu-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro de direitos de volumes contendo material.

N. 488 — Communicou-se ao Sr. consul da Italia que não existem nesta repartição os dados estatísticos a que se refere a carta de 5 do corrente, motivo por que seu pedido deixa de ser attendido.

489 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 490 — Idem a José de Souza Figueiredo de trabalhos feitos para esta repartição.

N. 491 — Restituiu-se ao Thesouro o original do officio relativo ao serviço de descarga e movimento das capatazias na Alfandega do Rio de Janeiro, tendo sido feita a publicação no *Diario Official* de 10 do corrente.

N. 492 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Justino Mendes & Comp. de uma conta proveniente de carros feitos para esta repartição.

N. 493 — Declarou-se á secretaria do governo do Estado do Maranhão que a remessa do *Diario Official* foi suspensa por não ter sido effectuado o pagamento para renovação da assignatura.

Dia 13

N. 494 — Declarou-se á Camara Municipal de Lavras que a remessa dos exemplares do *Diario Official* pedidos no officio de 6 do corrente depende de prévio pagamento.

Dia 15

Ns. 495 a 501 — Remessa ás repartições dependentes do Ministerio da Industria das contas dos trabalhos executados no 1º trimestre do corrente anno, afim de serem processadas para pagamento.

N. 505 — Declarou-se ao Sr. J. P. Willeman que por já ter sido desmanchada a composição do trabalho *Industria Assucareira* não póde mais ser augmentada a respectiva edição, fixada quando foi feita a encomenda para a impressão.

Dia 15

N. 506 — Declarou-se á Companhia de Electricidade Siemens que são acceitos os operarios indicados na carta de 11 do corrente para o serviço da luz electrica, sendo os vencimentos pagos do mesmo modo que os do pessoal do estabelecimento.

N. 507 — A Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro que a remessa do *Diario Official* ao 3º escripturario Francisco Ferreira de Moraes Sarmento tem sido feita com regularidade.

N. 508 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Braga Carneiro & Comp. de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 509 — Enviou-se, informada, ao Sr. Ministro, a petição do aprendiz Affonso Meirelles Garcia, solicitando 30 dias de licença, com vencimentos, para tratamento de saude.

Dia 16

N. 510 — Declarou-se á gerencia do *Commercial Intelligence Bureau Company* o preço do exemplar da Tarifa das Alfandegas.

N. 511 — Ao 2º tenente Claudino Nery que lhe cabe providenciar no sentido de ser suspenso o desconto nos seus vencimentos para pagamento da assignatura do *Diario Official*, visto lhe ter sido suspensa a remessa da folha desde fevereiro de 1902.

N. 512 — Consultou-se á Secretaria de Policia sobre o preparo de uma encomenda destinada á Colonia Correccional dos Dous Rios.

Dia 17

N. 513 — Respondeu-se ao officio n. 204, de 16 do corrente, da Directoria Geral dos Correios, sobre pagamento das contas que lhe são enviadas pela Imprensa Nacional, provenientes do preparo de encomendas e de publicações no *Diario Official*.

N. 514 — Pediu-se ao Thesouro o pagamento a Paula Souza & Comp. da conta proveniente do fornecimento de material.

N. 515 — Communicou-se ao Sr. José Vianna Santos a remessa dos impressos pedidos na carta de 14 do corrente.

Dia 18

N. 516 — Communicou-se á Intendencia Geral da Guerra que as encomendas de

que trata o officio de 15 do corrente acham-se promptas, podendo ser procuradas na secção de expedição.

N. 517—Consultou-se ao Sr. Ministro sobre o modo por que deve ser feita a contagem de tempo de serviço dos operarios obreiros para o caso de aposentadoria.

N. 518—Restituiram-se ao Thesouro as contas da Companhia do Gaz enviadas com o officio n. 11, de 17 do corrente.

Dia 19

N. 519—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a Arthur Fernandes da conta proveniente de fornecimento e execução de trabalhos para esta repartição.

Ns 520 a 536 — Remessa de contas ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça, provenientes dos trabalhos executados no 1º trimestre de 1907, afim de serem processadas para pagamento.

N. 538—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a E. Lambert da conta proveniente do fornecimento de material.

Dia 20

Ns. 539 a 541 — Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho de volumes contendo material.

N. 542 — Communicou-se ao Sr. Honório Hermeto C. da Cunha a remessa dos impresos pedidos na carta de 30 de março ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoarem os seus estudos na Europa aos 2ºs tenentes Adalberto Menezes de Oliveira e Gustavo Goulart.

Para tratamento de saúde:

De duas mezas, aos 2ºs tenentes Antonio Lavoisier Escobar e Raul Rademaker Grunevald e, em prorrogação, ao 2º tenente José Custodio Campos da Paz ;

De um mez, ao 2º tenente Manoel do Lago.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1907

Manoel da Conceição Maia.— Apresente a caderneta subsidiaria.

Theonesto Deodato Marcondes Lemos do Prado.— Inscruva-se em concurso.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 22 de abril, corrente foi nomeado medico adjunto do exercito, na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul o medico civil Dr. Francisco Alves de Castilhos.

— Por outras de 23 do corrente:

Concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Jeronymo Teixeira Franca para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Foi demittido o amanuense do Arsenal de Guerra de Matto Grosso Severo dos Santos Pereira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 23 de abril de 1907

Henrique Augusto Ferreira de Mattos, pedindo para os seus tutelados Arthur e Oscar os favores do montepio, a que os julga com direito, como filhos do fallecido contribuinte

Elias Augusto de Almeida, 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal.— Apresente a justificação de que trata o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, e bem assim as certidões do nascimento e escriptura de legitimação dos me-nores.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidos ao engenheiro chefe do districto de Minas Sul, da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Julio de Proença, seis mezas de licença, com ordenado, de conformidade com o art. 445 do respectivo regulamento, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por acto da mesma data, e de accõrdo com o regulamento citado foram concedidos ao 2º escriptuario daquella repartição, Venancia de Figueiredo Neiva, um mez de licença, em prorrogação, com vencimentos.

**Directoria Geral das Obras e Viação
Expediente de 23 de abril de 1907**

Para os fins convenientes, transmittiu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a certidão, passada pela Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, relativa á isenção de impostos de consumo de que gozam as aguas mineraes naturais, certidão essa apresentada pela firma Cocito & Irmão, concessionaria da agua «Vitalis», conforme a exigencia contida no officio daquela directoria, soº n. 82, de 23 de janeiro do corrente anno, com que informo o requerimento em que a mesma firma pede ser classificada na classe 7ª da tarifa n. 3 a referida agua.

— Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, isenção de direitos para 49 volumes que devem chegar á Alfandega do Recife, vindos pelo vapor *Castilian Prince*, com destino ao serviço de portos do Rio Grande do Norte.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, declarou-se estar habilitada a commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro a autorizar os empreiteiros das referidas obras C. H. Walker a fazerem serviços de dragagem no canal de acesso á nova ponte da estação central da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em Nitheroy.

Requerimento despachado

Antonio Pinto Soares Junior, pedindo concessão provisoria da carreira ao lado do deposito dos Telegraphos na Morona. — Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 20 de abril, foi exonerado, a pedido, do cargo de agente do Correo de Ururahy Domingos Ferreira da Fonseca.

Por outra de 22 do mesmo mez, foi nomeado para o logar de agente do Correo de Ururahy João Netto.

— Por outras de 22 do corrente:

Foram promovidos amanuenses, por merecimento, os praticantes Annibal de Oliveira Maciel e Ismael Libanio; praticantes, por antiguidade, os praticantes de 2ª class. Mario Gasmão Horta e Cesar Vieira Lins Lopes; praticantes de 2ª classe, Antonio de Silles Cunha e Helvecio Medeiros de Almeida.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1907

Villas Bôas & Comp., pelindo prazo de 40 dias para entrega de artigos constantes do contracto que firmaram.—Deferido.

Alexandrê Joaquim Pimentel, pedindo readmissão no cargo de carteiro de 3ª classe. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos :

N. 1.114, de 6 do corrente, adiantamento de 4.000\$000, ao engenheiro Francisco de Paula Bicalho, director tecnico da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, para as despesas de que trata o art. 7º do decreto n. 4.939, de 18 de setembro de 1903 e relativas ao 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.197, de 17 do corrente, pagamento de 558\$500 a Leuzinger & Comp., do fornecimento á repartição fiscal do Governo junto á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos :

N. 1.628, de 19 do corrente, pagamento de 26.427\$221, a diversos, do material adquirido pela Casa de Detenção, em janeiro e fevereiro deste anno ;

N. 1.575, de 16 do corrente, idem de 2.081\$, a diversos, de aluguel de casas para as delegacias de saúde, no mez de março ultimo ;

N. 1.517, de 15 do corrente, idem de 100\$ a João Pacheco Damaso, de duas vacas condemnadas pela Directoria Geral de Saude Publica no mez de março ultimo ;

N. 1.549, de 15 do corrente, idem de 500\$ á Associação Commercial do Rio de Janeiro, do aluguel do predio occupado pela Junta Commercial, no mez de março findo ;

N. 1.517, de 12 do corrente, idem de 1.109\$980, a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro ultimo ;

N. 1.499, de 11 do corrente, adiantamento de 15.394\$400 ao almoxarife das colonias de alienados, Emygdio Sucupira, das folhas do pessoal de nomeação do director, no 2º trimestre do corrente anno ;

N. 1.603, de 18 do corrente, credito de 3.000\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, para pagamento de ajudas de custo ao Senador Pedro Velho de Albuquerque Maranhão e Deputados Eloy Castriciano de Souza e Juvenal Lamartine de Faria ;

N. 1.626, de 19 do corrente, pagamento de 1.000\$ ao Deputado pelo Estado de Matto Grosso, Benedicto Chrispiniano de Souza, de ajuda de custo ;

N. 1.570, de 16 do corrente, idem de 1.000\$ ao Senador pelo Espirito Santo, José de Mello Carvalho Muniz Freire, idem, idem ;

N. 1.535, de 17 do corrente, idem de 1.000\$ ao Deputado por Pernambuco, Julio de Mello, idem, idem ;

N. 1.629, de 19 do corrente, idem de 5.000\$, a diversos deputados, idem, idem ;

N. 1.554, de 15 do corrente, idem de 927\$500, a Alexandre Ribeiro e Comp., de artigos de expediente fornecidos para o serviço da eleição federal no Estado do Rio de Janeiro, em 14 do corrente ;

N. 1.558, da mesma data, idem de 200\$ ao bacharel Carlos Salgado, de gratificação, por substituição, em janeiro ultimo ;

N. 1.562, da mesma data, idem de 865\$700, a Rodrigues & Comp., de artigos de expediente fornecidos para a eleição de um deputado federal pelo 2º districto desta Capital ;

N. 1.553, da mesma data, idem de 3.933\$, a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados no predio onde se acha installada a 17ª delegacia policial ;

N. 1.552, da mesma data, idem de 623\$, a José da Rocha Pereira, de trabalhos executados no edificio onde se acha instalado o Deposito Publico, em março ultimo;

N. 1.592, de 17 do corrente, idem de 4:228\$468, a diversos, de fornecimentos e trabalhos feitos durante o primeiro trimestre findo, para as obras do edificio do Syllogeu Brasileiro, á Praia da Lapa;

N. 1.539, de 17 do corrente, idem de 399\$900 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em março ultimo;

N. 1.551, de 15 do corrente, idem de 560\$850, aos mesmos, idem á Procuradoria Geral da Republica, em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Officirs:

N. 492, da Imprensa Nacional, de 12 do corrente, pagamento de 85\$500, a Justino Mendes & Comp., de carros feitos para aquella repartição, no mez do março ultimo;

N. 56, do Serviço de Estatística Commercial, de 25 de março, pagamento de 490\$050, a diversos, de fornecimentos aquella repartição em janeiro, fevereiro e março ultimos;

N. 43, da Delegacia da Bahia, de 29 de dezembro de 1906, credito de 2:180\$420, aquella delegacia, para restituição de emolumentos pagos indevidamente nos annos de 1902 a 1904 pelo pharmaceutico João Cupertino da Silva e outros;

N. 34, da mesma delegacia, de 22 de outubro de 1906, idem de 1:387\$540, aquella delegacia, idem, idem, nos annos de 1901 a 1903, pelo pharmaceutico Raphael Ribeiro de Andrade e outros;

N. 10, da mesma delegacia, de 24 de abril de 1906, idem de 3:171\$520, aquella delegacia, para pagamento ao Dr. Cyro Teixeira de Assis e outros, de emolumentos indevidamente pagos nos annos de 1902 a 1904;

N. 27, da Delegacia do Piahy, de 29 de maio de 1906, idem de 418\$548, aquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 4 do corrente, pagamento de 60\$ da assignatura do *Jornal do Commercio* para a Zeladoria dos Proprios Nacionaes, no corrente anno.

Requerimentos:

Do DD. Raymunda e Anna Amalia Pereira, credito de 168\$, á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento das pensões devidas ás requerentes, nos exercicios de 1902 a 1905.

Exercicios findos — Requerimentos:

Do 2º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro, Joaquim Liberato Barroso, pagamento de 63\$612, de quotas que deixou de receber em 1905;

Do pharmaceutico do exercito, José Urbano de Castro Menozes, idem de 231\$, de etapas que não recebeu, no periodo de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

De Henrique Rôhe, idem de 197\$, de concertos de carroças da Inspeção Geral das Obras Publicas, em dezembro do anno passado.

—Ministerio da Marinha— Avisos:

N. 907, de 3 do corrente, pagamento de 28:170\$372 a Guinle & Com., da 1ª prestação do fornecimento do material destinado á montagem de uma nova officina mechanica na Escola Naval;

N. 1.010, de 16 do corrente, idem de 12:384\$, a Figueiredo, Cunha & Comp., da 5ª prestação dos trabalhos de abertura da casa destinada ás bombas dos diques «Guanabara e «Santa Cruz»;

N. 977, de 12 do corrente, idem de 33:333\$333, a Slater & Rawlands, da 2ª prestação das obras executadas no vapor de guerra «Andrada»:

N. 944, de 9 do corrente, idem de 40:392\$591, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Guerra— Avisos:

N. 269, de 16 do corrente, pagamento de 2:765\$960, a diversos, de fornecimentos ao Supremo Tribunal Militar e Estado Maior do Exercito, no corrente exercicio;

N. 266, de 12 do corrente, idem de 11:797\$974, a diversos de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 276, de 16 do corrente, idem de 16:384\$138 a diversos, idem, idem, idem;

N. 275, da mesma data, idem de 15:400\$360 a diversos, idem, idem, idem;

N. 273, da mesma data, idem de 1:572\$700, a diversos, de fornecimentos a varias dependencias deste ministerio, no actual exercicio;

N. 270, da mesma data, idem de 11:440\$ a Mirandella, Gama & Comp., de 52 muares fornecidos ao 5º regimento de artilharia, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 23 do abril de 1907.

Presidente, o Sr. desembargador Pitanga
— Secretario, official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e os Srs. desembargadores H. Dodsworth e Affonso Miranda, juizes da Primeira Camara que foram convocados e o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Recurso do habeas-corpus

N. 33—Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda; recorrente, Victor Fernandes; recorrido, o Dr. juiz da direito da 4ª Vara Criminal. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 841—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Carta testemunhavel

N. 110 — Ao Sr. desembargador C. Guimarães.

Recurso de habeas-corpus

N. 30 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Recursos crimes

N. 146—Ao Sr. desembargador Dodsworth.
N. 147 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 833 — Ao Sr. desembargador C. Guimarães.

N. 843 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Aggravos de instrumentos

N. 109 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Recurso crime

N. 125 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 830, 833, 842, 844, 846 e 848.

Recursos crimes

Ns. 131, 134 e 142.

Julzo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. RAYMUNDO CORRÊA — ESCRIVÃO, CAPITÃO DOMINGOS IORIO

Despachos e sentenças do dia 23 de abril de 1907

Processo crime n. 175, art. 330, § 4º do Código Penal (plenario):

Autora, a justiça publica; réo, José Maria de Souza. — Vistos os autos, etc.

O nacional José Maria de Souza, no dia 31 de outubro ultimo, cerca das 2 horas da tarde, penetrando na casa n. 3 da rua Conselheiro Agostinho, onde morava Guilhermina Mess, tirou para si, contra a vontade desta, um vestido de alpaca de seda e um binoculo grande, com a respectiva caixa, ob'ectos descriptos a fls. 17 e ali avaliados em 210\$000. Ora,

Attendendo a que a prova de tal crime resulta bastantemente das averiguações policiaes em que se basea a denuncia, dos depoimentos das testemunhas inquiridas neste juizo e mais peças dos autos, notando-se que o réo, ao ser preso em flagrante, trazia consigo os objectos furtados;

Attendendo a que, por haver penetrado, adrede, na referida casa, com a intenção de commetter o crime, tem o réo contra si a circumstancia aggravante indicada no libello de fls. 96, com a qual não concorro, em favor delle, nenhuma atenuante;

Attendendo, porém, a que o valor dado ao furto, segundo a avaliação de fls. 17, pareceo excessivo, allegando-se a fls. 58 não valerem sequer 200% os objectos furtados; e a duvida assim suggerida a este respeito só poderia ser dissipada por meio de uma nova avaliação, diligencia á que annuiu, aliás, o proprio representante do ministerio publico (fls. 59 e 65) e que se não levou a effecto por circumstançias independentes da vontade do réo, sendo pois de equidade, no caso, reduzir á menor quantia o valor daquelles objectos;

Attendendo a que, sem esta equitativa redução, a pena applicavel ao réo (tres annos de prisão com trabalho) seria excessiva e em larga desproporção com o crime, tanto mais que damno material não chegou a haver, porquanto os objectos subtraídos foram logo entregues á pessoa a que pertenciam;

Reduzo a 150\$ o valor do furto e condono o réo á multa de 20 % sobre esta quantia e a seis mezes sómente de prisão cellullar convertida em prisão com trabalho— pena correspondente ao maximo do § 3º do art. 330 do Código Penal. E pago elle, outrosim, as custas do processo. Publique-se, intimo-se e registre-se na fórma da lei.

Processo crime n. 192, art. 331, § 4º, do Código Penal. (Plenario). — Vistos os autos, etc.

Sendo bastante a prova de que o réo Carlos Gomes Guerra de Aguiar, na manhã de 7 de janeiro ultimo, em casa de seu irmão Pedro de Aguiar, á travessa José Bonifacio n. 10 (estação de Todos os Santos), onde havia pernoitado, subtrahiu para si, contra a vontade do dono, quantia superior a 200\$000;

Mas, Considerando que as circumstancias particulares em que o facto se deu não estão sufficientemente provadas, sobretudo as que aggravam a culpabilidade do réo, como a do «abuso de confiança» referido no libello de fls. 93;

que, si a confiança entre irmãos se presume, isto em todo o caso não prescinde de prova, porque pôde falhar, e no estado de mera presumpção, forte e vehementemente, não deve occasionar a aggravação da pena;

quo a agravante do § 9º do art. 39 do Código Penal, também referida no mesmo libello, não se entende precisa e rigorosamente com os crimes contra a propriedade, sinão com os crimes contra a segurança da pessoa;

que, si não ha, pois, circumstancias agravantes, também, por outro lado, atenuantes não ha:

Julgo o dito réo incurso no medio do § 4º do art. 330 do Código Penal, e assim o condemno a um anno e nove mezes de prisão cellullar convertida em prisão com trabalho e á multa de 12 1/2 % sobre 200\$ apenas, não se sabendo ao certo quanto excede dessa importancia o valor do furto commettido. Epague, outrosim, as custas.

Publique-se, intime-se e registre-se na forma da lei.

Appellação n. 190, vinda da 7ª Pretoria, art. 303 do Código Penal:

Appellante, José Pereira; appellada, a justiça publica.—Vista a appellação interposta por José Pereira da sentença de fls. 33 e 34 em que o Dr. juiz da 7ª Pretoria o condemnou a tres mezes de prisão cellullar convertida em prisão com trabalho, como incurso no mínimo do art. 303 do Código Penal.

Nego provimento ao recurso para confirmar, como confirmo, a sentença appellada que foi proferida de accordo com a lei, com o direito e com a prova dos autos, tendo o processo corrido regularmente sem preterição de formalidade alguma substancial. Custas pelo appellante.

Publique-se e registre-se, voltando em seguida os autos ao juizo de onde vieram.

—Processo crime n. 182, art. 297 do Código Penal (Plenario)

Autora, a justiça publica; réo, Benedicto Antonio dos Santos.

Processo crime n. 151, art. 338 §§ 5º, 8º e 9º do Código Penal.

Autora, a justiça publica; réos, Adriano Ferreira Coelho, Walfrido Huder e outro.—Vistos os autos, etc. Quanto ao réo Adriano Ferreira Coelho: Provado está que Adriano, de principios de abril a principios de maio do anno passado, inculcando-se como socio de uma empresa de construcções e reconstrucções de predios, ornatos e pinturas, com séde, primeiramente, na rua Acre n. 23 e, depois, na rua de S. José n. 74, sob a razão social de A. Ferreira & Comp., fez distribuir cartões impressos e publicar annuncios nos jornaes de maior circulação, em nome dessa firma simulada, de cuja existencia procurava assim persuadir o publico para suprehender a boa fé e a ignorancia de terceiros, induzindo-os a entrarem em negociações com elle e explorando-os em proveito proprio;

E que estes artificios de que o réo fez uso, para se locupletar em factura alheia, surtiram effeito, provado ficou também pelo que succedeu a varias pessoas que com elle trataram, entre as quaes, nomeadamente, o professor Manoel Teixeira da Rocha, que, acre litando na existencia de tão preconizada empresa e firma social, o encarregou, mediante escriptura publica, da reconstrucção de um predio de sua propriedade na rua Maria José n. 16 (fls. 6 a 9 e fls. 105 v. a 107), e o portuguez Manoel dos Santos Rosa, que, com ingenua confiança, lhe depositou nas mãos avultada somma para garantir um ficticio emprego de cobrador e apontador de obras, com o vencimento de 200\$ mensaes (fls. 13 a 15 e fls. 73 a 76).

Si é discutivel acaso a responsabilidade criminal de Adriano, com relação ao professor Manoel Teixeira da Rocha, mesmo porque os prejuizo de que este soffreu não foram avaliados, como era de mister na hypothese, *ex-vi* do art. 338, *in fine*, do Código Penal, com relação ao portuguez Manoel dos Santos

Rosa, pobre homem; de cuja lastimavel credulidade o réo abusou indignamente, obtendo d'elle, por meios capciosos, a quantia de 1:100\$ em troca de um documento de seu punho, em que se confessa devedor de quantia maior ainda—esse proprio documento, junto a fls. 19, em combinação com outros dados colhidos nos autos e attentas a desonestidade profissional e as más antecedentes do quem o escreveu e assignou, torna bem palpavel a prova do estellionato e de modo tal que parece fóra de toda a discussão.

O crime está ahí constituido pelos ardis e fraudulentas manobras que o réo empregara, capazes de illudir a prudencia e a vigilancia ordinaria dos que o não conheciam, para obter, como obteve, um lucro illegitimo em prejuizo do incauto que com elle tratou.

O réo Adriano Ferreira Coelho se acha, portanto, incurso no artigo 338 §§ 5º e 8º do Código Penal, sem a aggravação do art. 66 § 2º do mesmo código, pedida no libello accusatorio de fls. 156 e 157, porque o ultimo facto ahí articulado occorreu ha mais de tres annos já, isto é, muito antes da época indicada na denuncia (fls. 10, 104 e 105).

E, quanto ao réo Wilfredo Huder, não ha prova segura de que este réo houvesse cooperado, directa ou indirectamente, para a realização da burla acima referida, tirando disto algum proveito, ou que fizesse parte da simulada firma social de A. Ferreira & Comp., e os factos criminosos que lhe attribuem as testemunhas Ernesto Cesar de Mello e Arthur Pinto de Oliveira, nos seus depoimentos de fls. 11 e 12, 21 e 22 e 67 a 73, pertencem a outro processo a que elle já respondeu perante este juizo e em que foi, aliás, condemnado, como se vê da certidão de fls 190 e 194.

Conseqüentemente, attendendo ao exposto e a tudo mais que dos autos consta:

A Wilfredo Huder absolvo da accusação que soffre aqui e a Adriano Ferreira Coelho condemno a dous annos e seis mezes de prisão cellullar convertida em prisão com trabalho e á multa de 12 1/2 por cento sobre 1:100\$, valor provado do que elle obteve dolosamente, sendo isto o grão mádio das penas em que incorreu por não haver, no caso, circumstancias agravantes nem atenuantes a considerar. E pague também as custas. Publique-se, intime-se e registre-se na forma da lei.

Inquerito n. 193, pelo crime previsto no art. 338 § 5º do Código Penal.

Autora, a justiça; accusado, Sebastião Teixeira de Siqueira.—Expeça-se mandado de prisão preventiva, de accordo com o parecer retro, voltando os autos de novo ao Dr. promotor publico para os fins requeridos.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO,
CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES
Sentenças e despachos de 23 de abril
de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Raphael Lima.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, á que foi condemnado em virtude a fls. 19 v. sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, Olympio Magalhães.—A vista da conta de fls. 20 e do conhecimento de fls. 22, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Manoel José da Fonseca.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, á que foi condemnado, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. procurador dos Feitos; réos, João Antonio Lopes de Castro Torres, proprietario do predio e inquilinos do mesmo.—Sím.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Avelino Sanches.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; ré, D. Maria Piedade de Oliveira.—Intime-se a ré para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$ á que foi condemnada em virtude de sentença a fls. 9 v. sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Autora, a mesma; réo, José Antonio Abrunhosa.—Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 125\$, sob pena de conversão da mesma em prisão; e custas.

Juizo da Quarta Pretoria

JUIZ, DR. AUTO FORTES—ESCRIVÃO, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA ARAUJO

Despachos de 23 de abril de 1907

Dez dias

Autores, Alexanr Rangel de Abreu; réo, Eugenio do Rego Soares.—M. juiz. A appellação da sentença que em acção dicendial julgou não provados os embargos deve ser recebida tão sómente no effeito devolutivo. E o que determina o art. 652 do regulamento n. 737, de 1850, e o que tem reconhecido a jurisprudencia corrente.

Entender de modo contrario seria tirar aos titulos que a lei cercou de garantias a segurança e protecção que adveem da natureza da acção dicendial, embora muitas vezes perturbada pelo incidente do recebimento dos embargos oppostos no decedido, incidente que, alterando o processo unicamente, não chega a tirar a acção o seu character de dicendial a que estão ligados os favores da lei. O agravo é, pois, improcedente.

O illustrado juiz do recurso decidirá o caso com as luzes de sua justiça.

Justificação

Justificante, Carlos Carvalhaes; justificado, o Dr. promotor publico adjunto.—Julgo por sentença a presente justificação para que produza todos os effeitos de direito, pagas as custas na forma da lei. Entregue-se independentemente de traslado.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da segunda vara do orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 88 §§ 13 a 18 e art. 133, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que porventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, afim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua séde á rua dos Invalidos n. 108. E para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente; que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos: Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escriptivo interino, o subscrevo.—Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do activo social, comprehendendo o direito e acção no contracto de arrendamento do predio á rua Barão de Itapagipe n. 33, pertencentes á liquidação social da qual são socios Serafim Alves Magueija Pinto e Affonso Vergaças, na forma abaixo.

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam os autos de liquidação social da qual são socios Serafim Alves Magueija Pinto e Affonso Vergaças; ora por parte do liquidante Jeronymo Mesquita Cabral lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Commercial. Jeronymo Mesquita Cabral, liquidante da sociedade entre Serafim Alves Magueija Pinto e Affonso Vergaças, vem apresentar a V. Ex. em cumprimento do seu respeitavel despacho, que ordenou o proseguimento da liquidação, uma demonstração do estado actual dos negocios da sociedade e requer a V. Ex. a nomeação de leiloeiro que proceda á venda do activo social, comprehendido o direito e acção no contracto de arrendamento do predio á rua Barão de Itapagipe n. 33, ouvidos previamente os interessados. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 13 de março de 1907. — *Jeronymo Mesquita Cabral*. Estava legalmente sellado. Despacho: Nos autos. Rio, 14 de março de 1907. — *Cicero Seabra*. Despacho: ligam os interessados sobre a petição de fls. 40. Rio, 15 de março de 1907. — *Cicero Seabra*: Teudo fallado os interessados na liquidação, concordaram na venda do activo social; em vista da concordancia, o juiz exarou o seguinte despacho: Na forma das respostas dos socios de fls. 46 e 47, expeçam-se os editaes para a venda em juizo dos bens sociais, inclusive o direito e acção do contracto de arrendamento, servindo de base a importancia indicada. Rio, 30 de março de 1907. — *Cicero Seabra*. Em virtude do mencionado despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual o official de justiça que e-tiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, no dia 17 de maio proximo, ás 12 horas do dia, depois da audiencia do estylo, ás portas do edificio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o *Forum*, todo o activo social da liquidação alludida em que são interessados Serafim Alves Magueija Pinto e Affonso Vergaças, inclusive o direito e acção do contracto de arrendamento do predio á rua Barão de Itapagipe n. 33, tudo pela importancia de 24.000.000. E quem os mesmos quize arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, afim de ter lugar a praça. E para constar se passaram o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1907. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscreevi. — *Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da massa fallida de Brito & Filhos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos.

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo foi jul-

gada a classificação dos credores da fallencia de Brito & Filhos—Sentença: Julgo por sentença a classificação de credores constante da relação de fls. 105 a 107, por mim rubricadas, para que produza os legaes e devidos effectos. Custas pela massa. Rio, 19 de abril de 1907. — *Nestor Meira*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados, com o prazo de 10 dias, os credores da fallencia de Brito & Filhos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julga a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscreevi. — *Nestor Meira*.

Juizo da Terceira Pretoria

De citação feita ao réo Pedro de Medeiros, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da 3ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, o réo Pedro de Medeiros, o qual, apesar de reiteradas diligencias, não tem sido encontrado para ser intimado. Pelo presente o intimo para neste juizo, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia e ás consecutivas afim de se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas do dia, á praça Tiradentes n. 75. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente para ser publicado no *Diario Official* e affixado na fór na da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1907. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Francisco de Castro Leal, escrivão interino, o subscreevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

De citação ao réo Braz Ribeiro, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da 3ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processado por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, o réo Braz Ribeiro, e como não tenha sido intimado, apesar de serem expedidas reiteradas diligencias, pelo presente o intima para comparecer neste juizo, á Praça Tiradentes n. 75, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, afim de se ver processar, e, afinal, julgado, sob pena de revelia. Outrossim, faz saber que as audiencias criminaes tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de abril de 1907. Eu, Manoel Octaviano Alvares, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Francisco de Castro Leal, escrivão interino, o subscreevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo da Quarta Pretoria

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 4ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do segunda praça e abatimento de 10 % virem que, no dia 4 de maio proximo futuro, depois da audiencia deste juizo, que terá lugar ás 12 horas do dia, o porteiro dos auditórios venderá em segunda praça a quem mais der ou maior lança offerecer a uma da avaliação os seguintes bens pertencentes a Maria Cereza Lanza e offerecidos por Nicola Zagari & Comp. na execução que lhes move o Dr. Francisco Carneiro Monteiro Salles, na qualidade de inventariante dos bens deixados por José Cavaglieri, a saber: um motor locomovel da força de sete HP, 3.000\$; tres machinas de fazer massas, a 2.500\$ cada uma, 7.500\$; duas ditas de amassar massas, 1.500\$ cada uma, 3.000\$; um cofre de ferro, 200\$; uma balança, 100\$; um jogo de pesos, 5\$; dous corpos para armação, 15\$; total, 13.730\$000. E por ter não havido licitantes na primeira praça, vão novamente a ella como abatimento de 10 %, pelo que fica reduzida a avaliação na importancia de 13.592\$700, acima de cuja quantia deve ser feito o lanço. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e de que o porteiro dará certidão de o haver cumprido, e mais dous de igual teor, para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de abril de 1907. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, que subscreevo. — *Auto Fortes*.

NOTICIARIO

Vinte e um de abril—O Sr. Presidente da Republica recebeu mais os seguintes telegrammas congratulatorios pela data que encima estas linhas:

ARACAJU, 21 — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. minhas sinceras congratulações pela auspicio-a data de hoje, consagrada á commemoração dos precursores da independencia da patria, resumidos no legendario martyr Tiradentes. — *Guilherme Campos*, governador do Estado.

CUYABA, 21—Congratulações pela gloriosa data de hontem. Respeito-as saudações. — *Pedro Osorio*.

GOYAZ, 21 — Congratulo-me com V. Ex. pela grande data de hoje em que commemoramos a democracia brasileira. Saudações cordeacs. — *Rocha Lima*, presidente de Goyaz.

Montepio dos Servidores do Estado—Achando-se presentes, ás 2 1/2 horas, os Srs. Drs. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, Ernesto Euzenio da Graça Bastos, João Manoel de San Juan, Francisco Ferreira Braga, coronel José Martins de Seixas, Sergio da Silva Ascoli e Dr. Candido Hollanda da Costa Freire, o Exm. Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente, declara aberta a sessão. Lida pelo secretario, a acta da sessão anterior; é sem debate approvada. Passando-se ao expediente são tomadas as seguintes deliberações: admitir á matricula de socio o telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Manoel Freire de Mello Sobrinho, com a inscripção de 1.800\$, mediante pagamento de annuidades sem joia. Conceder ao socio remido Dr. João Baptista da Costa Carvalho, a pensão annual de 900\$, a contar de 9 de abril de 1907, data em que elle completou a vida.

média de 27 annos e 10 mezes. Conceder a pensão annual de 275\$, repartidamente ás filhas do finado socio Oliverio Pereira Monteiro, de nomes Arminia Monteiro Mondes, Livia Monteiro Dias e Maria Olizia Pereira Monteiro. Autorizar o pagamento da pensão que deixou de receber a pensionista Anna de Figueiredo Garcia de Almeida, fallecida em 1 de março ultimo, na importancia de 166\$666. Exigir que o supplicante da pensão que deixou de ser paga á pensionista Leopoldina Araujo dos Santos, por haver fallecido, apresente certidão do termo de inventariante. Sobre o officio do thesoureiro da instituição communicando que as 12 apolices nominativas do valor de 1:000\$ cada uma, de sua propriedade, de juros de 5 % ns. 23.533 e 23.539 do emprestimo de 1895 e geraes ns. 48.993, 2.818, 37.033, 61.598, 75.765, 78.665, 79.823, 79.827, 110.472 e 222.567, que fazem parte da caução de sua fiança de 20:000\$, prestada na qualidade de thesoureiro do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, conforme consta do termo de 23 de outubro de 1902, foram substituidas pelas uniformizadas do novo typo de ns. 426.411 a 426.422, que ficam fazendo parte da dita caução, para o que fez a Caixa de Amortização a respectiva nota no acto de substituil-as, deu a directoria o seguinte despacho: «Faça-se um additamento ao termo da fiança, declarando-se os numeros das novas apolices que foram dadas em substituição das antigas.

Sobre o requerimento do continuo e porteiro interino da instituição, para ser autorizado o thesoureiro a adiantar uma quantia para attender ás despesas de prompto pagamento da portaria, deu a directoria o seguinte despacho: «Adeante-se mensalmente a quantia de 30\$, da qual deverá o porteiro prestar contas tambem mensalmente.»

Autorizar o pagamento das seguintes contas:

De Leuzinger & Comp., pelos objectos de expediente e fornecidos durante o mez de março ultimo, na importancia de 15\$000;

Do porteiro interino, pelas despesas miudas, de prompto pagamento, effectuadas no mez de março ultimo, na importancia de 48\$200;

De Silva Fontes & Comp., por trabalhos de carpintaria na importancia de 22\$000.

Findo o expediente, o Exm. Sr. presidente fez algumas considerações sobre a renda do fundo social da instituição e nomeia os Srs. directores Ferreira Braga, San Juan e Paillha para dizerem si em face dos estatutos pôde o montepio dispor sobre outros meios de produção de renda para o seu capital, além de apolices da divida publica da União.

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas da tarde.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

1º anno medico no dia 22 do corrente—Aprovados: Hernani da Veiga Cabral, simplesmente em historia natural; Afonso de Assis Teixeira, plenamente em chimica e historia e anatomia; Joaquim Tymbira de Siqueira, simplesmente em historia; José Francisco Pereira de Viveiros, plenamente em historia e anatomia e simplesmente em chimica; Bráulio Goulart, plenamente em historia, chimica e simplesmente em anatomia.

2º anno medico—Anatomia—Aprovados: plenamente, gráo 6, Henrique Ignacio Guimarães, Octavio de Ornellas Drummond Milanez, Alipio de Oliveira Alves e Otto Santos; simplesmente, gráo 4, Cordovil Pinto Coelho, Manoel Raymundo Gonçalves Junior Antonio Leite Pinto Junior.

Instituto Nacional de Musica—O resultado dos exames realizados nos dias 22 e 23 do corrente foi o seguinte:

Contraponto—1º periodo (de promoção)—Aprovado com distincção: gráo 10, Homero de Sá Barreto.

Harmonia—3º periodo (finaes)—Aprovadas plenamente: gráo 9, Lucia de Mendonça; gráo 8, Carmen Casado Lima; gráo 7, Esther Vaccani e Jandyra Costa; simplesmente: gráo 5, Iracema Gomes Cardia.

Não compareceu 1; não compareceu á oral 1.

1º periodo (de promoção)—Aprovados, plenamente: gráo 8, Luiz Amabile; gráo 7, Dr. José Feliciano de Araujo.

Inhabilitado 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Clyde*, para os portos do norte, S. Vicente, Matleira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Cambodge*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Moyrink*, para Cabo Frio e Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananã, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Nadia*, para Bahia Blanca, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Antaeus*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fulleton Hall*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Eastern Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Los Andes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Gunther*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2; ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 20 de abril de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.6	22.6	18.2	89	2.1	SE	1.0	CK, KN	
4 h. m.....	755.0	21.8	18.0	93	2.3	NE	1.0	CK,	
7 h. m.....	755.8	21.1	17.2	93	1.7	N	1.0	CK,	
10 h. m.....	756.2	22.4	18.0	89	1.4	NNW	0.8	CK, KN, K	
1 h. t.....	755.2	23.8	18.2	83	4.8	SE	0.7	C, CK, SK	
4 h. t.....	754.7	24.6	18.8	82	8.3	SE	0.6	CK, KN	
7 h. t.....	755.3	25.6	18.5	76	3.3	SE	0.7	CK, KN	
10 h. t.....	755.6	25.6	20.4	87	1.7	N	0.6	C, CK	
Médias.....	755.43	23.36	18.41	86.5	3.2		0.8		

Temperatura maxima, ás 7 1/4 hs. T, 25.9; minima, ás 7 3/4 hs. M, 20.8.—Evaporação em 24 hs., 1.1.—Ozone ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação 6 hs. 10 m.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 13 de abril de 1907, 47 pessoas, sendo:

Nacionais.....	38
Estrangeiros.....	9
—	47
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	12
—	47
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	18
—	47
Indigentes.....	17

— E no dia 14, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiros.....	5
—	31
Do sexo masculino.....	11
Do sexo feminino.....	20
—	31
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	10
—	31
Indigente.....	1

— E no dia 15, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	34
Estrangeiros.....	8
—	42
Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	15
—	42
Maiores de 12 annos.....	23
Menores de 12 annos.....	19
—	42
Indigentes.....	16

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.107

João de Souza Martins, estabelecido nesta praça, á rua da Quitanda n. 59: com laboratorio pharmaceutico, vem apresentar a esta meriti-sima Junta Commercial a marca acima collada a qual consiste no seguinte: um rotulo rectangular de funto branco, margeado por um arabesco imitando pequenos galhos e folhas de uma trepadeira, lendo-se na parte superior em typos grandes as palavras «Funkus vit» e, inferiormente, uma breve noticia das vantagens que offerece este medicamento. A referida marca será uzada pelo supplicante em vidros e demais envolveros que contiverem o seu preparado denominado «Funkus vit», podendo variar em côres e dimensões, afim de garantir seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1907. — João de Souza Martins.

*Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 8 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 5.107, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sellos por estampillas. Rio de Janeiro, 8 de abril de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o sello da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de abril de 1907.....	6.494:030\$953
Idem do dia 23:	
Em papel..	198:144\$593
Em ouro....	129:441\$621
—	327:586\$217
—	6.821:617\$170
Em igual periodo de 1906	5.096:950,275

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de abril de 1907

Interior.....	17:492\$982
Consumo:	
Fumo.....	8:193\$500
Bebidas.....	2 341\$200
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	1:890\$000
Perfumarias...	598\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	686\$000
Vinagre.....	1:920\$800
Chapés.....	2:323\$000
Tecido.....	1:06\$000
Bengalas.....	40-000
Registro.....	140-000
—	31:193\$100
Extraordinaria.....	10:417\$908
Deposito.....	172\$000
Renda com applicação especial.....	1:715\$417
—	61:021\$107

Renda dos dias 1 a 22 de abril de 1907.....	1.479:029\$184
Em igual periodo de 1906...	1.540:050\$291

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 24 do corrente, os seguintes alumnos:

1º anno medico

Exame pratico oral das tres cadeiras (ás 11 1/2 horas)

- Paulo de Mattos Rudgo.
 - Nicolino Farani.
 - Annibal Viriato de Azevedo.
 - José Fernandes Pereira de Mello.
 - Rolando Delamare.
 - Alcindor de Moraes Besa.
- Turma supplementar

- Manoel Rodrigues Leite e Oiticica.
- Almir Diniz Mascarenhas.
- José Dutra Fragoso.
- Joaquim Lobo Antunes.
- João de Lima Monteiro de Castro.
- Guilherme Honorio de Abreu Lima.

Odontologia (1º anno)

Exame oral (ás 11 1/2 horas)

Os mesmos chamados.

Exame escripto de pathologia, therapeutica e hygieae (ás 11 1/2 horas)

Alberto Tavares da Silva.

Anatomia medico-cirurgica

Exame escripto para medicos estrangeiros (ás 12 horas)

- Dejocero Eduardo Pereira.
- Alexandre Th. maz Wysard.
- Alberto Friedmann.
- José Anfuero.
- Alexandre Hauer.

Physiologia (2º anno)

Exame oral (ás 11 1/2 horas)

- Henrique Vieira de Araujo.
- Valnon dos Santos Magalhães.
- Cordovil Pinto Coelho.
- Adolpho de Paula Andrade.
- Juliano Pinheiro Sosinho.
- Augusto Diogo Tavares.
- Berthulino Mauricio Lopes Lima.
- Octavio de Souza.
- José Gomes Vieira de Souza.
- Salvador Pinheiro Baireiro.

Turma supplementar

- Cicero Tristão.
- Alfredo de Souza Rangel.
- Nelson Augusto Pinto de Miranda.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE MATHEMATICA ELEMENTAR

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a esta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até o dia 25 de abril proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de mathematica elementar, deste internato,

Poderão ser admittidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e tambem os estrangeiros que fallarem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer-se inscrever virá a esta secretaria assignar o seu nome no livro apropriado.

Na occasião da inserção, poderá apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1907. — Sylvio Bevilacqua, secretario.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do aviso n. 1.042, de 2) do corrente, as provas do concurso para preenchimento do logar de professor de mathematica elementar, geographia e historia do Brazil, neste instituto, deverão começar, amanhã, 25 do corrente, ás 11 horas.

Acham-se inscriptos os seguintes candidatos:

- João Alves dos Santos Lima,
- Achilles de Faria Lisboa,
- Edmundo Cavalcanti de Casto
- Goyanna, Dr. Miguel Anrelo Dantas Seve,
- Mauricio Jacobsen, Dr. Diogenes Buys de Lima e Silva e Horacio Maisonnatto.

Instituto, 24 de abril de 1907. — O director, João Brazil Silvado.

Polícia do Districto Federal**REALIZAÇÃO DO CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o concurso destinado ao provimento de um logar de escrivão do 27º districto policial (Santa Cruz), começará a effectuar-se, nesta repartição, á 1 hora da tarde de 23 do corrente mez.

Os candidatos serão chamados e submetidos a exame da forma seguinte:

No dia 29:

Ernesto Nogueirol.
Francisco Thomaz Augusto.
Tancredo Guerra Pires.
Vital Bacellar.
José Joaquim do Nascimento.

No dia 30:

Oriando José Fernandes.
Candido Maximo Lafayette Coimbra.
Manoel José Innocencio.
Anôr Margarido da Silva.
Benedicto de Azevedo Lopes.

No dia 1 de maio:

Carlos Pereira da Silva.
Francisco de Paula e Silva Gomes.
Arnaldo da Costa Braga.
Deocleciano dos Reis Araujo Góes.
Antonio José Leite.

No dia 2 de maio:

Eugenio Graça.
Manoel Antonio da Motta.
Manoel José da Silva Lima.
Cesarino Paoliello.
Dilermando de Albuquerque.
Lafayette Ferreira de Sá.

Os candidatos que não comparecerem no dia designado, perdem o direito de admissão ao concurso, e serão substituídos, em numero correspondente, pelos do dia immediato.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 23 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Polícia do Districto Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM LOGAR DE ESCRIVÃO**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento do logar de escrivão de 2ª entranca do 13º districto policial (Santa Thereza).

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, demonstrarão que tem calligraphia, conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição, os interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissio que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; Atestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo, e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria do Policia do Districto Federal, em 20 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Polícia do Districto Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE POLICIA DE 2ª CLASSE**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier, que, a contar desta data e pelo prazo de 15 dias, fica aberta inscripção para o concurso destinado ao provimento de um logar de commissario de policia de 2ª classe.

O concurso constará de prova escripta e oral; nesta, os candidatos demonstrarão conhecimento de elementos de direito constitucional brasileiro, de noções de direito e processo penal, bem como da organização e divisão policial; naquella, deverão demonstrar conhecimento da lingua portugueza, de redacção e correspondencia official, e resolverão tambem uma questão juridico-policial.

A inscripção, para admissão no concurso será requerida ao Sr. Dr. chefe de policia e o requerimento entregue ao abaixo assignado.

A petição de interessados deverão juntar: Certidão de idade ou documento que a suppra, para prova de idade superior a 21 annos e inferior a 60;

Folha corrida;

Atestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissio que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della; Atestado medico provando não soffrer de molestia alguma que impossibilite do exercicio do cargo.

Previno aos interessados que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de excluir da lista de inscripção qualquer candidato que, a seu juizo e em virtude de prova obtida, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 19 de abril de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Força Policial do Districto Federal**COSTURAS**

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-ha no dia 23 do corrente, das 11 1/2 da manhã, ás 3 1/2 da tarde, ás costureiras matriculadas de 101 a 200.

Assistencia do Material, 21 de abril de 1907. — *Antonio Venancio de Queiros*, tenente-coronel assistente.

Corpo de Bombeiros**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 24 do corrente se receberão nesta secretaria, ao meio-dia, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, de dolmans de panno nacional, alamares, platinas, capacetes de feltro, lenços brancos de algodão, meias de algodão,

ceroulas de algodão, dolmans do panno azul, calças de panno azul com fita, luvas de pellica preta (par), blusas de panno azul, calças de panno azul sem fita, kepis de panno azul e capas de panno azul, igua ás amostras existentes na arrecadação geral do corpo, onde os Srs. proponentes poderão examinal-as.

Os Srs. proponentes que desejarem fazer parte desta concorrência se habilitarão previamente perante o commando, juntando em requerimento que lhe dirigirem para esse fim o recibo do imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e um outro da contadoria do corpo demonstrando ter ahi depositado a quantia de 400\$ para garantia da assignatura do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, sellada a primeira via, ambas assignadas pela firma ou por seu legitimo representante, sem emendas nem rasuras, e mencionarão:

a) qualidade e preço da unidade do artigo;

b) numero e marca das amostras que a natureza do artigo permitir;

c) declaração expressa de sujeitar-se o proponente á perda do deposito, si não assignar o contracto dentro do prazo que lhe for fixado pelo commando e de fornecer de accôrdo com as amostras existentes em arrecadação geral;

d) ru e numero da casa commercial do proponente.

Os concorrentes preferidos depositarão na contadaria a quantia que for arbitrada pelo commando para garantir a fiel execução do contracto.

Si na occasião da abertura das propostas reconhecer-se que qualquer dellas tenha omissões, emendas ou rasuras que occasionem duvidas, exigir-se-ha do signatario ou do seu representante solução prompta e por escripto.

Os Srs. proponentes que desejarem mais algumas informações sobre esse fornecimento dirijam-se a esta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 17 de abril de 1907. — Tenente *Francisco de Paula e Silva*, secretario interino.

Junta Commercial**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela Secretaria da Junta Commercial, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Olympio Caminha, devendo qualquer reclamação para o fim de obstar o levantamento da sua fiança ser aqui apresentada, dentro de seis mezes, como determina o art. 15, do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de abril de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ministerio da Fazenda**DIRECTORIA DAS RENDAS PUBLICAS DO THESOURO FEDERAL**

Construção de uma ponte metallica para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital se acha aberta concorrência para o fornecimento de todo o material, sua montagem e construção da ponte supra citada, recebem-se propostas nesta directoria até o dia 20 de maio proximo, ás 2 horas da tarde, as quaes devem ser acompanhadas do recibo do deposito da quantia de 2:00 \$, feito por meio de guia da mesma directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, sendo as mesmas pro-

póstas devidamente selladas, escriptas a tinta indelevel, datadas e assignadas, sem emendas, nem razuras, ou qualquer defeito que possa dar logar a duvidas, contendo os preços por extenso e em algarismos, fechadas e lacradas, não sendo tomada em consideração a proposta que deixar de satisfazer qualquer dos citados requisitos; perdendo em favor do mesmo Thesouro a referida quantia o proponente preferido que deixar de assignar o respectivo contracto, ou não provar neste acto ter feito na mesma thesouraria o deposito da caução de 10:000\$ para garantia da execução da obra, podendo os pretendentes examinar na secção dos Proprios Nacionaes as especificações e desenhos do projecto; versando a concorrência sobre a idoneidade do proponente e sobre o preço da obra até a importancia de 247:993\$915, em que foi orçada, incluindo todas as despezas e obras accessorias.

As condições serão as seguintes:

1ª

As obras serão executadas de inteiro accordo com as especificações e desenhos do projecto, ficando o contractante obrigado a demolir qualquer obra ou parte de obra que não se achar nessas condições, quando o exija o engenheiro fiscal respectivo, sendo essa demolição, bem como a sua reconstrução feita á custa do contractante e por conta da caução si, não obstante a ordem nesse sentido, não quizer o contractante cumpril-a; procedendo-se do mesmo modo, quando os materiaes não forem de primeira qualidade.

2ª

O prazo para a execução e conclusão das obras será de um anno, contado da data do contracto. Por mez de excesso, fica o contractante sujeito á multa de 1:000\$000.

3ª

A caução de 10:000\$ será feita em moeda corrente, sem vencer juro, ou em apolices da divida publica, para garantia da boa e fiel execução das obras e respectivo contracto, e uma vez desalcada pela retirada de qualquer importancia, deverá ser integrada no prazo de 10 dias depois de scientificado o contractante, sob pena de multa de 1:000\$, e não sendo a mesma caução integrada, ficarã rescindido o contracto administrativamente, sem interpeação judicial, perdendo o contractante a favor do Thesouro o restante da mesma caução.

4ª

O contractante deverá começar as obras dentro do prazo de 60 dias da data do contracto, sob pena de multa de 50\$ por dia de demora; e decorrido igual periodo, sem que as tenha iniciado, ficarã rescindido o contracto nas mesmas condições da clausula anterior, no seu final.

Si depois do inicio das obras ficarem as mesmas paradas por mais de um mez, pagará o contractante 50\$ por dia de excesso; e decorrido mais um mez, sem que continue a executal-as, ficarã rescindido o contracto do mesmo modo.

5ª

O pagamento da importancia das obras será feito em tres prestações de igual quantia.—O da primeira, quando executadas obras na importancia de mais de um terço do total; o da segunda, quando feitos mais de dois terços; e a terceira, terminadas que sejam, retendo-se de cada pagamento a importancia de 10 % para garantia da solidez e conservação das obras, sendo taes pagamentos feitos mediante certificado do engenheiro fiscal e a requerimento do contractante.

6ª

A caução será entregue ao contractante quando concluidas as obras, e a importancia das retenções, terminado o prazo de seis mezes de conservação das mesmas e mediante certificado do mesmo engenheiro, afirmando a solidez e perfeito estado de conservação das obras.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 15 de março de 1907.—
Luis R. Cavalcante de Albuquerque, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu determinar o recolhimento das notas de 500\$ e de 200\$ fabricadas na Inglaterra, ficando marcado o dia 30 do setembro do corrente anno para terminação do prazo de recolhimento sem desconto.—O inspector interino, *Luis Carlos da Silva Peixoto*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas, e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convido os interessados a apresentar suas reclamações, dentro de 90 dias, a contar de 20 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 19 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual 5% (antigo 6%) papel e ns. 3.571 a 3.574, emitidas em 1834, 6.491, emitido em 1837, 13.395, emitido em 1838, 31.075, e 31.076, emitidos em 1844, 34.259 e 34.260, emitidos em 1845, vão ser expellidos novos titulos si, dentro do prazo legal não houver reclamações em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Inspectoria de Seguros

AVISO

Tendo *The Alliance Assurance Company, Limited*, requerido o levantamento do deposito de 20:000\$ feito no Thesouro Federal pela *The Alliance Marine and General Assurance Company, Limited*, autorizada a funcionar pelos decretos ns. 9.594, de 8 de maio de 1886, 9.814, de 8 de dezembro de 1887, 1.123, de 5 de novembro de 1892, cujo acervo adquiriu, e em virtude de ter cessado as suas operações no Brazil, pelo presente se faz sciente, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergne de Abreu, inspector de seguros, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 22 de abril de 1907.—O escripturario, *João Vieira de Se-gadas Vianna*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta dos armazens abaixo, no dia 27 de abril, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

MCC: 193 barricas sem numero com cimento, pesando liquido real 31.527 F'los; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em março de 1906.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Redes de fio de linho para pesca, pesando liquido 54 kilos, vindas no vapor *Borussia*, descarregada em 22 de outubro de 1906.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo da arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20 % em dinheiro recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel-moeda.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907.—Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 1.033 de 18 do corrente, serão recebidas e abertas nesta secretaria, á 1 hora da tarde, do dia 2 de maio proximo futuro, propostas para o fornecimento de uma caldeira destinada á lancha *Carmete* pertencente ao Corpo de Marinheiros Nacionaes.

A concorrência cujas bases se acham, desde já, á disposição dos interessados, versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço e o prazo pedido para o citado fornecimento.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1907.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente, scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1906, em que exerceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação

das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 23 de março de 1907. — O contador, *Bento de Carvalho e Souza Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

De ordem do Sr. general de divisão, intendente geral da guerra, é intimado o negociante Carlos de Figueiredo, representado legalmente pelo Sr. José de Azevedo Doria, a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 24 horas, afim de estampilhar novamente, com o valor de 14\$300, o termo de encomenda de um automovel caminhão, que lhe foi aceito. Si assim não o fizer, considera-se rescindido o alludido termo.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 23 de abril de 1907. — Pelo chefe da 1ª secção, *Gustavo Guabirú*, capitão.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA PRATICANTES DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente da commissão são convidados os candidatos Mario Alves do Assis, José Carneiro, Edgar do Araujo Romero, Jorge Frederico Brown, Gilberto Martinho de Moraes e Pedro Hugo Martins a comparecer na sub-directoria na quinta-feira, 25 do corrente, ao meio-dia, afim de serem submettidos á prova oral.

Sub-directoria dos Correios, 23 de abril de 1907. — O secretario, *Armando D. E. de Barros*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$640
» Hamburgo.....	\$777	\$789
» Italia.....	—	\$641
» Portugal.....	—	\$355
» Nova York.....	—	3\$319
Libra esterlina, em moeda.....	—	16\$983
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, miudas.	1:033\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:029\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:026\$000
Ditas idem de 1903, port.....	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	180\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6%, nom.....	707\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, port.....	820\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6%, port.....	425\$000
Ditas idem idem, nom.....	425\$000
Ditas idem de 100\$, 4%, port..	67\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	122\$750
Banco do Brazil, integ.....	128\$250

Banco do Commercio, integ.....	185\$000
Comp. Loterias Nacionaes do Brazil.....	12\$250
Comp. Int. de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/22 1/2 %.	12\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	24\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	270\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie.....	200\$000
Ditos da Comp. Tecidos Corcovado.....	200\$000
Ditos da Comp. Tecidos Brazil Industrial.....	203\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, que, tendo a firma Veiga & Comp. (agentes do Banco Alliança do Porto) requerido o levantamento da quantia de 100:000\$, depositada no Thesouro Federal para garantia das operações de cambio que effectuasse nesta praça, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com aquella agencia a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje.

E ou, Alfredo Gastão de Villemar do Amaral, adjunto, servindo de secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1907. — *José Claudio da Silva*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE ABRIL DE 1907

Algodão em rama, 1ª sorte, de Pernambuco, 11\$200 por 10 kilos.
Dito idem, idem de Assú, 11\$200 por 10 kilos.
Dito idem, idem de Maceió, 11\$200 por 10 kilos.
Assucar branco crystal, da Bahia, 410 réis por kilo.
Dito idem idem, de Pernambuco, 345 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 380 réis por kilo.
Dito idem idem, do Norte, 385 réis por kilo.
Dito idem idem, da Parahyba, 375 réis por kilo.
Dito idem, 2º jacto, de Sergipe, 380 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia

Petropolis

ACTA DA OITAVA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1907

Aos 25 de março de 1907, á 1 hora da tarde, achando-se presentes, por si ou por seus procuradores, na sala das sessões da companhia, á Avenida Sete de Abril n. 18, em Petropolis, 20 Srs. accionistas, possuidores de 2.467 acções e dispondo de 440 votos, o

Sr. director-gerente, depois de verificada haver numero legal, abre a sessão.

Acclamado unanimemente para presidente, o Sr. João Antonio Ribeiro assumia as respectivas funcções, apresenta á assembléa os seus agradecimentos por essa distincção e convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Hans Schmidt e Gustavo Weber, que tomam logar na mesa dos trabalhos.

O Sr. 1º secretario, a convite do Sr. presidente, procede á leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, que, submettida á discussão e ninguem pedindo a palavra, é unanimemente approvada.

Tendo sido publicados e distribuidos aos Srs. accionistas o relatório da directoria e os respectivos balanços, foi dispensada a sua leitura, sendo pelo Sr. 1º secretario lido o seguinte:

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Cumprindo as disposições do art. 20 dos nossos estatutos, examinámos os livros, balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1906, tendo encontrado tudo em boa ordem, por cujo motivo recommendamos á assembléa geral a respectiva approvação.

O conselho fiscal vê, com satisfação, o regular desenvolvime ito dos negocios da companhia, cujos productos, tendo adquirido solida reputação, promettem um futuro esperançoso.

Cabe ainda ao conselho fiscal manifestar o seu reconhecimento aos Srs. E. Naegeli e Rodolpho Weber: o primeiro director-gerente, que, com proficiencia e assiduidade, dirige os destinos da companhia; e o segundo, director tecnico industrial, que, com zelo e desprendimento, exerce as suas funcções, sem remuneração alguma.

Petropolis, 11 de março de 1907. — *João Antonio Ribeiro*. — *Pedro De Schepper*. — *Hans Schmidt*.

Aberta a discussão sobre este parecer bem como sobre o relatório e balanços da directoria, ninguem pede a palavra, pelo que o Sr. presidente submete-os á votação, sendo tudo approvado por unanimidade, com abstenção do conselho fiscal e da directoria.

Em seguida é annunciada a eleição de tres membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, sendo suspensa a sessão por um quarto de hora, afim de os Srs. accionistas prepararem as suas cedulas.

Reaberta a sessão, procede-se á apuração, que dá o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Pedro De Schepper.....	440
Dr. Hans Schmidt.....	437
João Antonio Ribeiro.....	435

Para supplentes:

Coronel Octavio da Silva Prates.....	440
I. C. F. Finkennauer.....	440
Gustavo Weber.....	436

Esgotada a ordem do dia, e ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerra a sessão, fazendo lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa.

Sala das sessões, 25 de março de 1907. — *João Antonio Ribeiro*, presidente, — *Hans Schmidt*, 1º secretario. — *Gustavo Weber*, 2º secretario.

Banco do Brazil

RELATORIO A APRESENTAR EM ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS NO DIA 25 DE ABRIL DE 1907 PELO PRESIDENTE JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

Srs. accionistas — Em obediencia ao disposto no § 2º do art. 15 dos estatutos cabe-me o dever, do qual com satisfação me despenho, de apresentar-vos em nome da administração o relatório das operações e do estado do banco.

Reorganizado por força do decreto de 30 de dezembro de 1905, que approvou os seus estatutos elaborados pe'a assembléa geral de accionistas nas sessões de 20 de julho e 9 de agosto do mesmo anno, sómente a 3 de julho de 1906 teve o novo instituto de credito sua directoria eleita. O director, commendador Luiz Alves da Silva Porto, tomou posse a 4 de julho; o Dr. Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada a 9 do mesmo mez e o Dr. José Leopoldo de Bullhões Jardim, a 17 de novembro. No impedimento deste, exerceu o cargo de director o membro do conselho fiscal, Vicente Duarte Coelho Cabral.

A carteira cambial continuou a cargo do Dr. Custodio José Coelho de Almeida, o qual accumulou as funções de presidente do banco, em virtude de disposição expressa dos estatutos, até a posse do actual titular, a 27 de novembro, nomeado por decreto de 22 do mesmo mez.

O capital do banco é de 70.000:000\$, representando 22.500:000\$ as antigas acções do Banco da Republica, 22.500:000\$ a quota subscripta pelo Governo, e 25.000:000\$ que serão offerecidos á subscrição publica.

As antigas acções do Banco da Republica do Brazil já foram permutadas quasi na sua totalidade. Actualmente existem apenas 8.422 1/2 acções não convertidas.

O Governo realizou immediatamente a entrada de 2) %. A directoria do novo banco, de accordo com o conselho fiscal, verificou o valor dos bens, direitos e acções da conta nova do Banco da Republica do Brazil, e, com exclusão de alguns debitos de difficil apreciação, computou-os na somma de 19.989:824\$152, faltando a importancia de 2.510:175\$848 para a integração do capital do Governo.

Em occasião oportuna a administração emitirá as 125.000 acções destinadas á subscrição publica. O momento actual não é indicado para tal operação.

Prosegue lentamente a liquidação da carteira antiga, cujo acervo constitue o capital dos accionistas.

De 5 de julho a 31 de dezembro do anno passado, a liquidação produziu a importancia de 752:113\$924, que, adicionada ao saldo de caixa existente no dia 5 de julho 290:274\$172, perfaz o total de 1.042:388\$096. No mesmo periodo a despesa se elevou a 423:125\$651. Em 31 de dezembro esta conta, no activo, attingia a 18.955:074\$538 e figurava, no passivo, pela quantia de 964:520\$819, sendo apurada, no decurso do semestre, a cifra supra indicada com destino especial, como todo o producto da liquidação da carteira antiga, á constituição do fundo convertivel em apolices ouro, como determinam os estatutos no art. 5º, paragrapho unico. Terminando a 16 de outubro de 1906 o prazo para o resgate das inscrições emitidas, o Governo adiantou ao banco 30.922:400\$ parceladamente, á proporção que se apresentavam ao resgate as inscrições. Este debito foi saldado em 31 de maio de 1906, integralmente. Em 8 de junho do mesmo anno fez-se o deposito judicial de 1.810:500\$, correspondente ao valor das inscrições ainda não resgatadas. Como vedes, não coube ao presidente do banco a ardua tarefa da gestão exclusiva da carteira antiga do Banco da Republica do Brazil, pois, ao tempo da posse da nova administração, já havia cessado o regimen provisorio de que cogita o art. 1º dos estatutos.

Apezar do sua recente organização, o banco já vae fazendo sentir na praça os preciosos effeitos de sua acção benéfica. Os balanços ultimamente publicados provam-n'o com a força irretorquível dos algarismos. Os descontos effectuam-se em larga escala, como era indispensavel ao natural desenvolvimento das operações commerciaes, as contas correntes avolumam-se, emfim se restabelece em bases normaes e solidas o credito commercial, do qual só tinha noticias a classe immediatamente interessada pela tradição de épocas mais afortunadas. Além disso, a intervenção decisiva no mercado cambial proporeciona ao publico taxas mais favoraveis do que encontraria em outro banco.

A criação da Caixa de Conversão normalizou completamente o mercado. Desappareceu quasi totalmente a agiotagem que campeava infrene e triumphante, com os mais graves prejuizos para a Nação. Em poucos mezes de existencia já a caixa conseguiu a perfeita tranquillidade do mercado. E' um assignalado serviço prestado á lavoura, commercio e industria, permitindo-lhes, um calculo approximadamente exacto no computo de sua receita e despesa, o que seria impossivel no nefasto regimen das oscillações cambiaes bruscas e constantes. Graças á fecunda criação, gozamos das vantagens inherentes á circulação metallica em pieno dominio

do papel inconvertivel. A prompta accitação do novo apparelho no nosso meio financeiro é a prova da confiança que inspira e da necessidade por todos sentida de algo tentar-se em prol do nosso defeituoso meio circulante. Com a criação da Caixa de Conversão, a nossa carteira cambial, cuja direcção cabe ao delegado do Governo, assume importancia excepcional, respondendo pela estabilidade das taxas cambiaes e, por consequencia, pelo regular funcionamento do engenhoso mecanismo financeiro.

Movimento de cambio

No periodo de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906:

	1906	Comprado £	Venda £
Julho — de 5 a 31.....		1.609.979	1.831.785
Agosto.....		1.727.757	2.307.287
Setembro.....		4.049.804	2.189.919
Outubro.....		7.737.427	2.355.327
Novembro.....		1.122.807	1.165.739
Dezembro.....		629.905	760.200
		<u>16.877.679</u>	<u>10.700.257</u>

Pelos quadros respectivos polereis fazer juizo seguro das operações bancarias com discriminação de cada uma especie no periodo relatado, ou seja no 1º semestre decorrido depois da reorganização do banco. Com os lucros apurados, com verificação da conta de lucros e perdas, encerramos os diversos titulos de despesas, do-tou-se o fundo de reserva na forma dos estatutos e distribuimos o primeiro dividendo semestral á razão de 3 1/2 % ao anno. Os directores receberam 1/2 % sobre o dividendo distribuido. O presidente do banco não se julgou com direito á essa porcentagem por ter tomado posse do cargo alguns dias apenas antes de encerrado o semestre.

Movimento de caixa

Saldo em 4 de julho de 1906.....		46.072:767\$559
Entradas de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	379.014:197\$231	
Salidas de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	404.217:879\$383	25.203:682\$103
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		<u>20.869:035\$457</u>

Letras descontadas

O saldo dessa conta era, em 5 de julho de 1906, representado por letras:		
De uma só firma.....	193:500\$100	
De duas e mais firmas.....	6.742:721\$431	6.936:221\$131
Foram descontadas, dessa data até 31 de dezembro de 1906, letras:		
De uma só firma.....	1.093:662\$600	
De duas e mais firmas.....	28.502:983\$412	29.599:646\$013
Foram pagas nesse periodo:		
De uma só firma.....	684:500\$100	
De duas e mais firmas.....	24.311:587\$153	25.026:087\$153
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		<u>11.599:780\$289</u>

Titulos em liquidação

Saldo em 5 de julho de 1906.....	300:000\$000	
Debitado nessa conta de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	207:931\$300	507:931\$300
Creditado, idem.....		<u>11:452\$512</u>
Saldo conforme o balanço.....		<u>496:478\$783</u>

Contas correntes garantidas

Saldo em 4 de julho de 1906.....		8.714:396\$010
Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	24.691:837\$373	
Saídas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	26.240:183\$249	1.548:345\$874
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		<u>10.262:741\$886</u>

Depositos à disposição de juizes

Saldo em 4 de julho de 1906.....	1.950:126\$078	
Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	338:487\$261	
Saídas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	546:934\$032	208:446\$771
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		1.741:679\$307

Em contas correntes

A prazo fixo

Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	153:208\$320	
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		153:208\$320

Com juros

Saldo em 4 de julho de 1906.....	33.636:242\$404	
Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	228.228:892\$936	
Saídas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	230.005:254\$823	1.776:361\$887
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		31.859:880\$517

Sendo que neste saldo está incluído o do Thesouro Federal na importancia de 16.019:192\$573.

Em conta corrente com juros, no periodo de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906, foram abertas 155 contas na importancia total de 4.382:145\$874.

Letras a premio

Saldo em 4 de julho de 1906:		
Ao portador.....	3.491:625\$850	
Nominaes.....	1.068:608\$360	4.560:234\$210
Emitidas de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906:		
Ao portador.....	1.459:043\$260	
Nominaes.....	847:702\$760	
	2.306:746\$020	
Resgatadas de 5 de julho a 31 de dezembro de 1906:		
Ao portador....	2.501:663\$750	
Nominaes.....	907:159\$300	3.408:823\$050
		1.102:077\$030
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		3.458:157\$180
Em letras ao portador.....		
» » nominaes.....	2.449:005\$330	
	1.009:151\$820	

Deposito em contas correntes sem juros

Saldos em 4 de julho de 1906.....	13.571:500\$705	
Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	102.552:489\$727	
Saídas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	114.772:973\$111	12.220:483\$384
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		1.351:017\$321

Em contas correntes do exterior

Saldo em 4 de julho de 1906.....	543:579\$468	
Entradas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	624:147\$380	
Saídas:		
De 5 de julho a 31 de dezembro de 1906.....	841:675\$930	217:528\$580
Saldo em 31 de dezembro de 1906.....		326:050\$888

Transferencia de ações

Foram lavrados na sede do banco, durante o 2º semestre de 1906, 869 termos de transferencia, sendo:

Por venda.....	13.595	ações
» caução.....	2.901	»
» levantamento de caução....	1.141	»
» alvará.....	3.018	«
	20.658	

Conversão de ações do Banco da Republica do Brazil em 31 de dezembro de 1906

Das 500.000 ações do Banco da Republica do Brazil já foram convertidas 482.916, sendo:

Inscriptas aqui.....	478.035	
» nos Estados.....	4.881	482.916
que produziram.....		103.656—4/40
Faltando converter:		
Inscriptas aqui.....	14.215	
» nos Estados.....	2.869	17.084,
		500.000
que produzirão.....		3.843—36/40
		112.500

No dia 1º do corrente mez, o banco entrou no gozo do privilegio da emissão de cheques-ouro para o pagamento dos impostos aduaneiros em toda a Republica. Para esse fim teve de crear agencias em todas as praças em que funcionam alfandegas ou mesas de rendas e de augmentar o pessoal da respectiva secção na matriz, afim de ser attendido o serviço com a presteza necessaria.

O direito exclusivo de emittir vales-ouro para o pagamento de impostos aduaneiros foi conferido ao banco *ex-ri* do disposto no art. 46 dos estatutos.

Por ultimo cabe-me assignalar o facto de já ter sido convertida em apolices da divida publica a quota destinada ao fundo de reserva, isto é 10 % sobre os lucros liquidos verificados no semestre, como preceitua o art. 38 dos estatutos.

Adquirimos 89 apolices de 5 % da divida publica escripturadas no titulo especial— *Apolices em garantia do fundo de reserva.*

Cumpre-me communicar-vos que fomos dolorosamente sorprendidos pelo prematuro passamento do digno membro do conselho fiscal, Dr. Arthur Moura, occorrido em 18 de fevereiro.

A directoria cumpriu os deveres impostos pelo luctuoso acontecimento, deplorado por todos com verdadeira magua.

Anteriormente havia sido o conselho fiscal desfalcado pela renuncia do distincto membro effectivo, Gustavo de Araujo Maia, em 7 de julho do anno passado.

Eis, em traços rapidos, a vida do quarto Banco do Brazil no seu primeiro semestre.

Instituição secular, conta no seu activo inestimaveis serviços ao Brazil, desde os remotos tempos coloniacs. Crises intensas asoberbaram-no por vezes, é certo; mas não é razão para deixarmos de confiar no futuro. O Banco de França, talvez a instituição financeira mais poderosa do mundo, viveu em continuas difficuldades nos primeiros annos de sua criação.

Nutro a mais robusta convicção de que a nossa situação se irá firmando. Pelo nosso procedimento correcto, adoptadas as boas normas de administração bancaria, conseguiremos fortalecer o credito de que justamente goza o banco.

O dividendo foi pequeno, mas real. E' licito esperar-se que possamos offerrecer aos accionistas vantagens mais compensadoras nos semestres seguintes, attenta a regular expansão de negocios notada no anno corrente.

Srs. accionistas, quaesquer outras informações vos serão ministradas com a maior solicitude e presteza.

Na forma da lei das sociedades anonymas e dos nossos estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e supplentes, que funcionarão no decurso do corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1907. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente do banco.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO DO BRAZIL

Srs. accionistas—O conselho fiscal em cumprimento de seu dever apresenta-vos o parecer que lhe incumbe sobre as operações do banco no semestre decorrido de julho a dezembro de 1906—primeira phase da organização que lhe doram os estatutos approvados pelo decreto n. 1.455, de 30 de dezembro de 1905.

Cumpra-lhe desde logo fazer a seguinte declaração:

A falta do valioso concurso dos Srs. Gustavo de Araujo Maia, membro eleito que renunciou seu cargo ainda antes de tomar posse dellé, e Vicento Duarte Coelho Cabral, que entrou no gozo de licença por ter sido convidado, como accionista, a occupar o logar de director interino, foram chamados para substituil-os os Srs. barão de Aguas Claras e Antonio Martins da Silva Junior, supplentes mais votados.

Durante, pois, o periodo do 2º semestre do anno proximo findo foram os signatarios do presente parecer e o mallogrado Dr. Arthur Moura, cujo inesperado e sentido fallecimento occorrera em 18 de fevereiro do corrente anno, os membros do conselho fiscal que estiveram em exercicio.

O conselho, assim constituido, procedeu, em 31 de dezembro ultimo, de accordo com o disposto nos §§ 2º, 5º e 6º do art. 19 dos estatutos, ao exame da caixa e de toda a escripturação, documento e titulos do banco, verificando a exactidão dos dados que constavam dos respectivos livros e que passa a mencionar em resumo para facilitar a apreciação das operações.

O saldo nessa data em caixa foi de réis..... 20.889:085\$457

O total das letras descontadas durante o semestre attingiu a réis..... 29.599:614\$044

As contas correntes garantidas accusaram a quantia de réis..... 10.202:741\$836

Os depositos representaram..... 38.889:993\$503

Sendo:

de particulares réis..... 22.870:800\$930

e do Thesouro Nacional réis..... 16.019:192\$573

Os lucros liquidos montaram réis..... 014:400\$444

cuja somma, deduzida a quota de 10 % para a formação do fundo de reserva em fundos publicos federaes, não excedia de 91:478\$044, o que só permittiu a distribuição do pequeno dividendo de 3\$500 por acção.

Os titulos em liquidação sommaram a importancia de réis 496:478\$788.

As operações cambiacs orçam em £ 27.577.936.

O movimento da caixa elevou-se por entradas e salidas a réis 783.932:076\$670.

Finalmente das 590.000 acções do extinto Banco da Republica do Brazil já se acham convertidas 491.557.

Embora ainda não sejam lisongeiros os resultados obtidos, o conselho fiscal reconhece que foram removidas, com o criterio aconselhado pelas circunstancias, as multiplas difficuldades que acompanharam a reconstituição do banco e acredit, que virá a ser-lho restituida a confiança publica, de que é tão digno pela indiscutivel competencia e solicitude de sua actual administração, podendo assim prestar importantes serviços ao commercio e ao paiz e garantir ao mesmo tempo aos Srs. accionistas renda compensadora de seu capital.

Attento o que fica exposto, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvadas as contas e operações do banco no semestre findo em 31 de dezembro proximo passado.

Sala das sessões do Conselho Fiscal do Banco do Brazil, 18 de abril do 1907.— Barão de Alencar.—Raymundo Gabriel Vianna.—Barão de Aguas Claras.—Antonio Martins da Silva Junior.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Activo

Acções a emittir:		
Valor de 125.000 acções de 200\$.....	25.000:000\$000	
Contas correntes garantidas.....	10.202:741\$836	
Letras descontadas.....	11.579:780\$289	
Letras a receber.....	2.305:316\$035	
Valores caucionados.....	30.781:333\$399	
Valores depositados.....	41.423:108\$031	
Agentes no Brazil e na Europa.....	19.682.550\$693	
Titulos do banco:		
£ 1.130.000 a 27 d.....	10.045:700\$000	
Outros titulos.....	42:256\$500	10.087:956\$500

Titulos em liquidação.....	496:478\$788	
Edificio e mobilia do banco.....	1.439:000 0º0	
Juros do semestre futuro.....	43:620\$970	
Diversas contas.....	23.783:452\$515	
Caixa.....	20.889:085\$457	
		197.275:424\$653

Passivo

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	91:443 044
Contas correntes, sem juros.....	1.551:073\$221
Contas correntes, com juros.....	15.840:687\$944

Contas correntes do exterior.....	320:050\$888
Contas correntes a prazo fixo.....	153:208\$320
Agentes no Brazil e na Europa.....	4.153:061\$120
Letras a premio.....	3.458:157\$180
Depositos judiciaes.....	1.741:670\$307
Depositantes de titulos e valores.....	72.201:441\$490
Thesouro Federal, c/corrente.....	16.019:192\$573
Thesouro Federal, c/cambiacs £ 1.000.000 a 27 d.	8.888:88\$480
Dividendo do banco.....	787:500\$000
Porcentagem da directoria.....	19:687\$500
Bonus.....	338:070\$000
Descontos do semestre futuro.....	135:944\$520
Diversas contas.....	1.740:904\$657
Lucros e perdas.....	15:836\$900

197.275:424\$653

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1907.— A. Mesquita, chefe da contabilidade.— João Ribeiro de Oliveira e Sousa, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1906

Debito

A juros:		
Pelos accumulados ás letras a premio.....	60:036\$600	
Menos: os pertencentes ao futuro semestre.....	43:620\$970	17:015\$720
Pelos creditos a diversos durante o semestre.....	210:561\$190	227:570\$910
A descontos:		
Pelos redescostos durante o semestre.....		464\$630
A commissões:		
Pelas creditadas a diversos durante o semestre.....		6:500\$350
A despezas de administração:		
Saldo desta conta.....		448:091\$451
A fundo de reserva:		
10 % sobre os lucros liquidos verificados por balanço desta data.....		91:440\$044
A dividendos do banco:		
Pelo 1º a distribuir sobre 225.000 acções á razão de 3\$000.....		787:500\$000
A porcentagem da directoria:		
1/2 % sobre o dividendo de 787:500\$000.....		19:687\$500
Saldo para o semestre seguinte..		15:826\$900
		1.597:173\$785

Credito

De juros:		
Pelos de mora de letras descontadas.....	320\$760	
Pelos debitadas a diversos durante o semestre.....	296:134\$720	226:455\$480
De descontos:		
Pelos de letras commerciaes durante o semestre.....	484:220\$030	
Menos: os pertencentes ao futuro semestre.....	135:944\$520	348:284\$510
Pelos de letras a premio durante o semestre.....	3:661\$340	351:945\$830
De juros de titulos do banco:		
Saldo desta conta.....		221:863\$200
De commissões:		
Pelas debitadas a diversos durante o semestre.....		58:095\$270
De lucros em varias contas:		
Saldo desta conta.....		172:507\$210
De operações de cambio:		
Saldo desta conta.....		506:300\$745
		1.597:173\$785

A. Mesquita, chefe da contabilidade.